



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.10.0085/2024.**

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR – MA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.029.343,31 (QUATRO MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:15 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO/FECHADO**

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**SIM**

**LOCAL:**

**Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**

**[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo n°. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n°

## **PREÂMBULO**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, por meio da agente de contratação, instituído pela Portaria n° **4.024/2024, de 19 de Julho de 2024**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma, **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n° 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 20 de Setembro de 2024

Horário da Fase de Lances: às 09:15 horas (horário de Brasília).

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA, conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.2. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.4. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.18. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.19. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.19.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 4863-1, Conta Corrente: 14989-6PMPL - TAXAS. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.19.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 4.20. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 4.21. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 4.22. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico nº **PE-009/2024/SEMAF**.
- 4.23. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 4.24. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 4.25. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
- 4.26. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.27. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:
- 4.28. a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- 4.29. b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou total do item;*

5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**4.6 deste edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**8.8. Habilitação Jurídica**

8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.8.4. Documentos dos Sócios

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**8.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**8.10. Qualificação Econômico-Financeira**

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, e de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**8.11. Qualificação Técnica (profissional e operacional):**

8.11.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.2. O licitante disponibilizará, se solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que o objeto fora executado.

8.11.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.11.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

8.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

11.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.1.4. deixar de apresentar amostra;

12.2.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.4. fraudar a licitação

12.2.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

12.2.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.2.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. *ANEXO I - Termo de Referência*
  - 14.11.2. *ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar*
  - 14.11.3. *ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços*
  - 14.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*
  - 14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada, assinada pelo representante legal da licitante*
  - 14.11.6. *ANEXO VI – Modelo de Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;*
  - 14.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta*
  - 14.11.8. *ANEXO VIII - Modelo carta proposta do objeto*
  - 14.11.9. *ANEXO IX - Carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance*

Paço do Lumiar – MA, 06 de Setembro de 2024.

**Daniel Bastos da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Órgão Gerenciador**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF  
(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.10.0085

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos visando atender as da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.029.346,31 (quatro milhões e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme custo unitário descritos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMAF	SEMDES	SEMED	SEMUS	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1.	ADESIVO - material: vinil, impressão digital, tamanho: 210x135mm, características adicionais: 4/0 cores, aplicação: divulgação institucional.	UND	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
2.	ADESIVO 20 X 10CM 4 IMPRESSÃO DIGITAL CORES	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 12,33	R\$ 7.706,25
3.	ADESIVO COLAGEM TIPO: MAGNÉTICO , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , COR: POLICROMÁTICO , TAMANHO: 30 X 50 CM, MATERIAL: MANTA MAGNÉTICA	UND	0	20	0	0	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

4.	<b>ADESIVO PARA PASTA 14,5X 10CM 4 CORES</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 1,62	R\$ 1.012,50
5.	<b>ADESIVO PARA PLOTAGEM DE AMBULÂNCIA 50 METROS</b>	M <sup>2</sup>	0	0	0	200	200	R\$ 102,71	R\$ 20.542,00
6.	<b>ADESIVO PARA PLOTAGEM DE CARRO DA SAÚDE DA MULHER 50 METROS</b>	M <sup>2</sup>	0	0	0	200	200	R\$ 84,65	R\$ 16.930,00
7.	<b>ADESIVO PARA PLOTAGEM DE CARRO ODONTOLÓGICO 50 METROS</b>	M <sup>2</sup>	0	0	0	200	200	R\$ 86,95	R\$ 17.390,00
8.	<b>ADESIVO TAM A3 IMPRESSÃO DIGITAL CORES</b>	UNID	0	0	312	0	312	R\$ 41,53	R\$ 12.957,36
9.	<b>ADESIVO TAMANHOS 21,5X14,5CM; IMPRESSÃO VENIL E CORTE.</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
10.	<b>ADESIVO VINIL IMPRESSÃO EM VERNIZ COR 4X0</b>	UND	0	0	0	800	800	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
11.	<b>ADESIVOS AUTOCOLANTE FORMATO 15X21CM IMP 4X0 CORES</b>	UND	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
12.	<b>ADESIVOS FORMATO: CIRCULAR MEDIDAS: 8 CM (OITO CENTÍMETROS) DE DIÂMETRO MATERIAL: FOLHA EM AUTOADESIVO 190 GRS CORES: 4 X 0 CORES IMPRESSÃO: OFF-SET ACABAMENTOS: REFILE SERVIÇOS: FACA ESPECIAL, MEIO-CORTE, CTP</b>	UND	0	500	0	0	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
13.	<b>ADVERTÊNCIA – MOD 50 X 2 1ª VIA APERGAMIADO 56G M2, 2ª VIA SUPERPONDE 56G M2 FORMATO 20 X30 IMPRESSÃO UMA COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	30	0	30	R\$ 10,35	R\$ 310,50
14.	<b>AGENDA PERSONALIZADA - tipo anual, comprimento: 205mm, largura: 141mm, miolo: papel reciclado, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: papel</b>	UND	500	0	0	0	500	R\$ 27,43	R\$ 13.715,00
15.	<b>APAC; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 22,51	R\$ 6.753,00
16.	<b>APOSTILA - impresso padronizado, 210X280mm, com capa 4x0 cores, miolo 1x1 cor,</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 26,41	R\$ 52.820,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>papel offset, 75g/m<sup>2</sup>, acabamento em espiral e capa plástica, até 100 fls. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>								
17.	<b>APOSTILA 21 X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G A C/ 130 PAG OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	6.000	0	6.000	R\$ 28,60	R\$ 171.600,00
18.	<b>APOSTILA 21 X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G ACABAMENTO EM ASPIRAL C/ 130PG OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	3.000	0	3.000	R\$ 28,58	R\$ 85.740,00
19.	<b>APOSTILA 21 X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G ACABAMENTO EM ASPIRAL C/ 130PG, COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	500	0	500	R\$ 29,12	R\$ 14.560,00
20.	<b>BACKDROP; TAMANHO 5,0X2,5M</b>	UND	0	0	0	10	10	R\$ 1.653,00	R\$ 16.530,00
21.	<b>BANNER 100 x 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	15	0	15	R\$ 120,32	R\$ 1.804,80
22.	<b>BANNER 120 x 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	20	0	20	R\$ 118,66	R\$ 2.373,20
23.	<b>BANNER 80 X120</b>	UNID	0	0	0	20	20	R\$ 113,67	R\$ 2.273,40
24.	<b>BANNER 90 x 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	15	0	15	R\$ 99,26	R\$ 1.488,90
25.	<b>BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA - resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90cm x 120cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. com prova digital.</b>	UND	150	100	62	200	512	R\$ 135,33	R\$ 69.288,96
26.	<b>BANNER EM LONA BRILHO, 440 GR IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE</b>	UNI	0	0	0	50	50	R\$ 132,81	R\$ 6.640,50



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO DE FIXAÇÃO. TAMANHO 1,00X 2,000</b>								
27.	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES – COM 100 FLS POLICROMIA TAM 15 X21 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	130	0	130	R\$ 14,64	R\$ 1.903,20
28.	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES – COM 50 FLS POLICROMIA TAM 14 X22 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 8,93	R\$ 5.581,25
29.	<b>BLOCO DE CROQUIS – 21 X 31 AP 75 2 X1 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	65	0	65	R\$ 15,57	R\$ 1.012,05
30.	<b>BLOCO DE DAM – 15 X 21 AP 75 15 X21 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	25	0	25	R\$ 12,77	R\$ 319,25
31.	<b>BLOCO IMPRESSO PADRONIZADO 21x14,8CM - com 100 fls., colado, 75g/m<sup>2</sup>, formato: 21x14,8cm, impressão na cor preta, conforme modelo do órgão. Usos: Bloco de Anotações, Controle de combustível, Recibo, etc. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	BL	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 9,82	R\$ 9.820,00
32.	<b>BLOCO IMPRESSO PADRONIZADO COM 2 VIAS- Bloco 50X2, colado, sendo a 1ª via de 75g/m<sup>2</sup> e 2ª via papel superbond 56g/m<sup>2</sup>, formato: 297 X210mm, impressão na cor preta, conforme modelo do órgão. Usos: Advertência, Termo de compromisso, Termo de Fiscalização, Termo de Interdição/ Desinterdição, Termo de intimação, etc. OBS: utilizando se papel certificado</b>	BL	500	0	0	0	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0								
33.	<b>BLOCO IMPRESSO PADRONIZADO COM 3 VIAS- Bloco 50X3, colado, sendo a 1ª via de papel 75g/m², 2ª e 3ª vias papel superbond 56g/m², formato: 220X150mm, impressão na cor preta, conforme modelo do órgão. características adicionais: 50 notas numeradas. Usos: Termo de apreensão, Termo de devolução, etc. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	BL	800	0	0	0	800	R\$ 21,51	R\$ 17.208,00
34.	<b>BLOCOS DE RECIBO 200X91 MM 50X1 FLS. NO PAPEL OFFSET 56G, IMPRESSÃO 1X0 PRETO, CAPA E CONTRACAPA PAPEL CAPA AG 90G/M², CONFORME MODELO.</b>	UND	0	100	0	0	100	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
35.	<b>BOLETIM DE COMPARECIMENTO DE VACINAÇÃO. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL OFFSET</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60
36.	<b>BOTOM DE TAM 8 X 8 CM 4 x 0 –CORES IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
37.	<b>BOTOM DE TAM 8 X 8 CM 4 x 0 –CORES PAPEL ADESIVO ADESIVO CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	6.250	0	6.250	R\$ 2,19	R\$ 13.687,50
38.	<b>BOTOM TAM 15 X 15 CM – IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 2,55	R\$ 3.187,50
39.	<b>BOTTONS PERSONALIZADOS: Formato 3,5 x 3,5 cm (redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete. Permitir personalização e modelos diferentes</b>	UND	0	1.000	0	0	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
40.	<b>CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL; TAMANHO 21X29,7 COR 1X1; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
41.	<b>CADASTRO INDIVIDUAL IMPRESSÃO FRENTE E</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>VERSO; IMPRESSÃO EM PAPEL 75G; 1XO COR; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>								
42.	<b>CADERNO DE ANOTAÇÕES DE ANOTAÇÕES COM 50 PAG. PAPEL AP DE 75 G. DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 15,40	R\$ 19.250,00
43.	<b>CAPA DE ATA PAPEL 90G, M2, FORMATO 31 X 46 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE E VERSO. UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
44.	<b>CAPA DE PROCESSO 120G/M<sup>2</sup>- papel offset, comprimento: 420mm, largura: 297mm, gramatura: 120g/m<sup>2</sup>. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.300	0	0	0	2.300	R\$ 2,40	R\$ 5.520,00
45.	<b>CAPA DE PROCESSO 260G/M<sup>2</sup>- papel triplex, formato: 320x450mm, gramatura: 260g/m<sup>2</sup>, impressão só frente 1x0 cor preta. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.300	0	0	0	2.300	R\$ 2,91	R\$ 6.693,00
46.	<b>CAPA DE TRANSFERÊNCIA 23 X 33 CM, 180 G 2 X 0, CORES, OBS: DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 2,81	R\$ 3.512,50
47.	<b>CAPA PARA DOCUMENTOS - papel offset, 180g/m<sup>2</sup>, formato: 320X450mm, cor: branca, características adicionais: impressão 1/0 cor, aplicação: proteção documentos. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
48.	<b>CAPA PARA PROCESSOS KARDSET FORMATO 23 X 33 CM, 180 G 2 X 0, CORES, OBS: DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	2.500		2.500	R\$ 2,81	R\$ 7.025,00
49.	<b>CAPA PARA PROCESSOS, FORMATO 31 X 46CM, PAPEL</b>	UNID	0	0	2.500		2.500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>180G M2, IMPRESSÃO COR I FRENTE</b>								
50.	<b>CAPA PARA PROCESSOS, FORMATO 31 X 46CM, PAPEL 250 G M2, IMPRESSÃO COR I FRENTE</b>	UNID	0	0	2.500		2.500	R\$ 2,58	R\$ 6.450,00
51.	<b>CAPA PROCESSO (PASTA), COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 24 CM X 33 CM (FECHADA), 2 FUROS LATERAIS, GRAMATURA 240 G/M2, IMPRESSÃO 1X0 PRETA.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
52.	<b>CAPS-PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR TAMANHO 1X1CM; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
53.	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3MM COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.</b>	UND	0	150	0	0	150	R\$ 40,55	R\$ 6.082,50
54.	<b>CARTÃO DE APRAZAMENTO- HANSENÍASE TAMANHO 10X10. PAPEL CARTÃO 250 G</b>	UND	0	0	0	300	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
55.	<b>CARTÃO DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE. PAPEL CARTÃO 240g; TAMANHO 15X10 CM</b>	UND	0	0	0	500	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
56.	<b>CARTÃO DE PROTOCOLO – papel cartolina, 150g/m², 160x116mm, cor branca, com impressão preta. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
57.	<b>CARTÃO DE PROTOCOLO AP 180G, 11 X 9 CM 1X1 COR DE</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0								
58.	<b>CARTÃO DE VISITA: Papel Supremo Duo, Comprimento 9 cm, Altura 5cm, Gramatura 300g. Características adicionais: conforme modelo do órgão. Cor: 4x4.</b>	UND	0	1.000	0	0	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
59.	<b>CARTÃO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO</b>	UNID	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
60.	<b>CARTAZ - Formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150g, acabamento: refile. podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. obs: cada tiragem deve compor provas, fotolito.</b>	UND	0	1.500	0	0	1.500	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
61.	<b>CARTAZ A2 – papel couchê brilho, gramatura: 115g/m<sup>2</sup>, quantidade cores impressão: 4/0, tamanho: A2 (420X594mm), impressão digital, com diagramação e layout. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 v30.</b>	UND	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
62.	<b>CARTAZ A3 - papel couchê brilho, gramatura: 170g/m<sup>2</sup>, tipo acabamento: corte simples, quantidade cores impressão: 4/0, tamanho: A3 (297x420mm), impressão digital, com diagramação e layout. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 v30.</b>	UND	1.800	0	0	0	1.800	R\$ 4,77	R\$ 8.586,00
63.	<b>CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO PAPEL COUCHE 115 GR 4X CORES</b>	UNID	0	0	0	250	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
64.	<b>CARTAZ DE CAMPANHA EDUCATIVA ALEITAMENTO MATERNOI PAPEL COUCHE 115 GR 4X CORES</b>	UNID	0	0	0	180	180	R\$ 4,74	R\$ 853,20
65.	<b>CARTAZ DE COMBATE A SÍFILIS CONGENITA PAPEL COUCHE 115 GR 4X CORES</b>	UNID	0	0	0	350	350	R\$ 4,74	R\$ 1.659,00
66.	<b>CARTAZ FORMATO 31X45 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMP 4X0 CORES</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
67.	<b>CARTAZ FORMATO 44X64 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMP 4X0 CORES</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

68.	<b>CARTAZ INFORMATIVO TAM A5</b>	UNID	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
69.	<b>CARTAZ TAM 31X 46 CM IMPRESSÃO 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYALT</b>	UNID	0	0	1.000	0	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
70.	<b>CARTAZ TAM 44 X 63 CM IMPRESSÃO 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYALT</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 4,40	R\$ 5.500,00
71.	<b>CARTAZ TAM 44 X 63 CM POLICROMIA COUCHÊ 115 G OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 2,74	R\$ 1.712,50
72.	<b>CARTAZ; TAMANHO 46X64; PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 G/M²</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
73.	<b>CARTEIRA DE FIBROMIALGIA</b>	UNID	0	0	0	300	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
74.	<b>CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (TAMANHO 20X15, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTÃO:250G)</b>	UNID	0	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
75.	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL PAPEL SULFITE 240GR. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO</b>	UNID	0	0	0	30.000	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
76.	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO CRIANÇA. PAPEL CARTÃO . PAPEL 240G, TAMANHO 29,5(L)X20,7(A)CM . FRENTE E VERSO.</b>	UNID	0	0	0	20.000	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
77.	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO PAPEL CARTÃO. PAPEL 240G, TAMANHO 18X10CM. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UNID	0	0	0	50.000	50.000	R\$ 1,13	R\$ 56.500,00
78.	<b>CARTILHA C /8 PGS POLICROMIA 15/21CM COUCHE 150G. UTILIZAÇÃO DE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F-SSCTD-40.004 V3-0</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
79.	<b>CARTÕES DIVERSOS PAPEL 90G M2, FORMATO 21 X 31 CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO.</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0								
80.	CENSO ANIMAL -PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00
81.	CERTIFICADO - OFFSET 180 GRAMAS, FORMATO 08, 4X4 COLORIDO.	UND	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
82.	CERTIFICADO - papel couchê, 180g/m², comprimento: 297mm, largura: 210mm, impressão 4X0 cores. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	800	0	0	0	800	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
83.	CERTIFICADO 21X 31 COUCHE 230 G 4X0 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	6.000	0	6.000	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
84.	CERTIFICADO DE “CORAGEM” PERSONALIZADO - PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO – A4	UNID	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
85.	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNID	0	0	0	200	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
86.	CERTIFICADO DE TREINAMENTO PARA VACINADORES PAPEL OFFSET 180 GRAMAS, FORMATO 08, 4X4 COR.	UNID	0	0	0	400	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
87.	CERTIFICADO TAM 14X10 COM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASSIETNCA SOCIAL	UND	0	2.000	0	0	2.000	R\$ 7,53	R\$ 15.060,00
88.	CHECK LIST PARA ABERTURA DE PROCESSO - PROTOCOLO –IMPRESSO FRENTE EM PAPEL 21X29,7	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
89.	CINTA ELÁSTICA – elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos e processos, cor: branca, circunferência: 50cm, largura: 4cm, personalizada na	UND	500	0	0	0	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	cor preta, características adicionais: com inscrição do órgão.								
90.	<b>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE QUADRO DE AVISO 100CM X 100CM CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE QUADRO DE AVISO COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 50X20MM, FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA #20 (1,5MM DE ESPESSURA), COM IMPESSÃO DIGITAL EM ADESIVO TIPO CAST (ALTA PERFORMANCE) EM ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO COM TINTA ULTRA VIOLETA (UV - PARA AUMENTAR A DURABILIDADE CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO), LAMINAÇÃO FOSCA, APLICADO SOBRE CHAPA GALVANIZADA #20 (1,5MM DE ESPESSURA), COM ACABAMENTO LATERAL COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE 50X20MM, E A FIXAÇÃO DO QUADRO SERÁ EM PAREDE DE ALVENARIA COM PARAFUSOS DE INOX, COM 6 BOLSAS DE ACRILICO DE 3MM DE ESPESSURA, PARA PAPEL FORMATO A4 (210X297MM). DIMENSÕES: 100CM X 100CM</b>	UNID	0	0	0	60	60	R\$ 1.766,67	R\$ 106.000,20
91.	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 60CM X 80CM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO</b>	UNID	0	0	0	30	30	R\$ 85,40	R\$ 2.562,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE. DIMENSÕES: 60CMX 80CM.</b>								
92.	<b>CONSOLIDADO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VA. BLOCO COM 100 FOLHAS. CINAÇÃO CONTRA INFLUENZA. PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
93.	<b>CONTROLE DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS). FORMATO 21X29,7</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
94.	<b>CONTROLE DE CONTATOS – TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 16,67	R\$ 166,70
95.	<b>CONTROLE ESPECIAL; IMPRESSÃO OFFSET 75G; 1X0 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS);</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
96.	<b>CONVITE - Papel couchê fosco 300g, policromia frente e verso, plastificação fosca, verniz brilho localizado = 1 lado.</b>	UND	0	1.000	1000	0	2.000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
97.	<b>CONVITE SOLENIDADE TAMANHO 10X15CM, EM PAPEL COCHÊ 230G, IMPRESSÃO 4X0 COR</b>	UND	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
98.	<b>CONVITES 150X210MM - papel couchê 180g/m², formato 150x210mm, impressão 4x0, com envelope. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
99.	<b>CONVITES 210X297MM - papel couchê 180g/m², formato 210x297mm, impressão 4x0, com envelope. Obs: utilizando se</b>	UND	1.000	0	1.250	0	3.15000	R\$ 3,37	R\$ 1.061.550,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0.</b>								
100	<b>CONVITES PAPEL COCHE 180 G M2, FORMATO 15X 22 CM IMPRESSÃO 4X0 COR C/ ENVELOPE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 3,02	R\$ 3.775,00
101	<b>COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL FICHA CLÍNICA; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
102	<b>CRACHÁ - Papel couche 230g, 10x15cm, 4x0 cores, 2 furos e cordão.</b>	UND	0	1.000	2.500	1.000	4.500	R\$ 3,11	R\$ 13.995,00
103	<b>CRACHÁ FUNCIONAL- cartão de identificação de servidores, material: PVC, comprimento: 54mm, largura: 85mm, impressão a laser. características adicionais: protetor de crachá e presilha.</b>	UND	800	200	0	2.000	3.000	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
104	<b>CRACHÁ PARA EVENTOS 15X10CM – papel couchê, 300g/m², impressão: 4x0 cores, com furos e cordão. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.500	0	625	0	3.125	R\$ 3,45	R\$ 10.781,25
105	<b>CRACHÁ TAM 14 CM X 10 CM COM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COCHÊ 230G (4 MOD.) C/ DIAGRAMAÇÃO</b>	UNID	0	0	1.000	0	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
106	<b>DECLARAÇÕES DE SUPERFÍCIE 21 X 31 CM AP 75 2X 1 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	250	0	250	R\$ 24,10	R\$ 6.025,00
107	<b>DECLARAÇÕES DIVERSAS – PAPEL 75 GR M2, FORMATO 21 X 31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	250	0	250	R\$ 25,46	R\$ 6.365,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

108	ENCAMINHAMENTO AO PACIENTE; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 21,65	R\$ 32.475,00
109	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 180x250MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 180x250mm, cor: branco, gramatura: 90g/m², impressão personalizada. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
110	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240X340MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 240x340mm, cor: branco, gramatura: 80g/m². Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	4.000	0	0	0	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
111	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 26 X 36 CM, OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,17	R\$ 1.462,50
112	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 31 X 41 CM, UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,36	R\$ 1.700,00
113	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310X410MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 310x410mm, cor: branco, gramatura: 80g/m². Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	1.300	0	0	0	1.300	R\$ 1,67	R\$ 2.171,00
114	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 24X34 CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP 1X0 CORES	UND	0	0	0	3.000	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
115	ENVELOPE PARA OFICIO 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X0 OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 1,36	R\$ 850,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

116	ENVELOPE PARDO TAM 31 X 41 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 1,18	R\$ 737,50
117	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 360X 470MM - material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho: 260X360mm, cor: parda, gramatura: 80g/m². Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
118	ENVELOPE SACO BRANCO COM JANELA PARA CTA TAM 23 X 12 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,35	R\$ 1.687,50
119	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 20 X 28CM, OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
120	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X0 OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
121	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 CM CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP 1X0 CORES	UND	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
122	ENVELOPES OFÍCIOS TIMBRADO 11,4X22,9CM, PAPEL 80G, IMPRESSÃO 4X0 COR.	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
123	ETIQUET DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, EM POLIÉSTER ADESIVA, FORMATO15X30MM,	UND	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
124	FAIXA 300 X 70 CM IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	0	0	15	0	15	R\$ 168,77	R\$ 2.531,55
125	FAIXA 400 X 70 CM IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	0	0	12	0	12	R\$ 167,33	R\$ 2.007,96
126	FAIXA 400X80CM - material: lona vinílica, comprimento: 400cm, largura: 80cm,	UND	40	0	0	0	40	R\$ 204,12	R\$ 8.164,80



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	quantidade cores: 4/0, características adicionais: bastão e cordão, impressão digital.								
127	FAIXA BANNER 2 M X 0,80CM	UNID	0	0	0	2	2	R\$ 182,22	R\$ 364,44
128	FAIXA BANNER 3 M X 0,80 CM	UNID	0	0	0	2	2	R\$ 187,66	R\$ 375,32
129	FAIXA CONFECCIONADA EM QUALIDADE DIGITAL, IMPRESSÃO EM LONA, MEDINDO 3M X 0,70CM, 04 CORES, COM MADEIRA NAS LATERAIS E CORDA PARA FIXAÇÃO.	UND	0	20	0	0	20	R\$ 131,62	R\$ 2.632,40
130	FAIXA EM LONA EM VINIL 4,00X0,50 IMPRESSÃO EM MURIM/POLICROMIA	UND	0	0	0	13	13	R\$ 135,99	R\$ 1.767,87
131	FAIXA TAMANHO 5,0X2,5M; IMPRESSÃO EM MURIM/POLICROMIA	M²	0	0	0	10	10	R\$ 84,79	R\$ 847,90
132	FAIXA TAMANHO 6,80X2,5M; IMPRESSÃO EM MURIM/POLICROMIA	UND	0	0	0	15	15	R\$ 66,49	R\$ 997,35
133	FICHA - BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – POPULAÇÃO GERAL. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
134	FICHA- ATESTADO MÉDICO- PAPEL 75 G/M² - MEDINDO1/2 A4, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE)	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 27,65	R\$ 11.060,00
135	FICHA -AUTO DE INFRAÇÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 21,32	R\$ 213,20
136	FICHA- AUTORIZAÇÃO DE EXAMES TAMANHO FOLHA A4; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G. 1X0 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 19,46	R\$ 19.460,00
137	FICHA AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA 02 - PAPEL 75 G/M² MEDINDO 30X21CM / 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS), (COLADO NA LATERAL)	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
138	FICHA -BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL – BPI; IMPRESSÃO EM PAPEL	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>								
139	<b>FICHA- BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA CONTRA SARAMPO. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
140	<b>FICHA -BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – SISTEMA PRISIONAL. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
141	<b>FICHA -BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – COMORBIDADES. . PAPEL OFFSET; TAMANHO A4 . BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 19,87	R\$ 993,50
142	<b>FICHA -BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIENCIA E COMORBIDADE PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
143	<b>FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – GRUPOS PRIORITÁRIOS. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
144	<b>FICHA BPA - C; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL OFFSET 75G, DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
145	<b>FICHA BPA-I; TAMANHO 21X29,7; COR 1X1; IMPRESSÃO OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
146	<b>FICHA CADASTRO DE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS FORMATO OFÍCIO, PAPEL OFF SET 75g, 1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 17,06	R\$ 1.706,00
147	<b>FICHA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>INFLUENZA 2024. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>								
148	<b>FICHA CLÍNICA COORDENAÇÃO BUCAL FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO PAPEL OFFSET 75G; 1X0 COR; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
149	<b>FICHA CONTROLE DE REAGENTES. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
150	<b>FICHA CONTROLE PENICILINAS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
151	<b>FICHA DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA COM A LISTA DE AGRAVOS, SE POSITIVA OU NEGATIVA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 17,02	R\$ 851,00
152	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO OU DIABÉTICO; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
153	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL (PAPEL A4, FRENTE).</b>	BLOCOS	0	0	0	50	50	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
154	<b>FICHA DE ATEND.INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
155	<b>FICHA DE ATENDIMENTO EVENTUAL CAPS- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
156	<b>FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ATENÇÃO BÁSICA- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTEB</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00
157	<b>FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS E PROCEDIMENTO</b>	UNID	0	0	0	400	400	R\$ 23,77	R\$ 9.508,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

158	<b>FICHA DE CADASTRO CHEQUE GESTANTE (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	20	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
159	<b>FICHA DE CADASTRO ÚNICO-ATENÇÃO BÁSICA. BFRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 17,30	R\$ 692,00
160	<b>FICHA DE CONSULTA MARCADA: TAMANHO 1/2 OFÍCIO - PAPEL OFF SET 56 G/M² / 1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
161	<b>FICHA DE CONTROLE MENSAL DE GESTANTES (PAPEL A4, FRENTE). BÇOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	100	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
162	<b>FICHA DE ENCAMINHAMENTO DIU (PAPEL A4, FRENTE). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	100	100	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
163	<b>FICHA DE ENCAMINHAMENTO SERVIÇO SOCIAL- FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) - FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
164	<b>FICHA DE ENTREVISTA INICIAL CAPS-FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
165	<b>FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (PAPEL A4, 2 FOLHAS SENDO UMA FRENTE E VERSO E OUTRA APENAS FRENTE). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	100	100	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
166	<b>FICHA DE EVOLUÇÃO TFD - 21X30 FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
167	<b>FICHA DE EVOLUÇÃO-CLÍNICA CONTINUAÇÃO FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	500	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
168	<b>FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACOMETIDO POR HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4,</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 19,21	R\$ 192,10



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>								
169	<b>FICHA DE INVESTIGAÇÃO COVID-19. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
170	<b>FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA AGUA VIRUS ZYKA</b>	UNID	0	0	0	200	200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
171	<b>FICHA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES – HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 18,06	R\$ 90,30
172	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4 FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50
173	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TRATAMENTO TB PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 15,48	R\$ 154,80
174	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4 FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00
175	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HANSENÍASE. BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 16,93	R\$ 169,30
176	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET 75G; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 27,01	R\$ 270,10
177	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO. PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; TAMANHO A4; BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 21,88	R\$ 218,80
178	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO. PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO;</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 21,88	R\$ 218,80



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>TAMANHO A4; BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>								
179	<b>FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 22,26	R\$ 222,60
180	<b>FICHA DE REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO-OUVIDORIA. PAPEL 75 G/M<sup>2</sup> - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO ).</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
181	<b>FICHA DE REGISTRO GERAL DE PACIENTES DA NEUROPEDIATRIA- PAPEL 75 G/M<sup>2</sup> - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 20,37	R\$ 8.148,00
182	<b>FICHA DE RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO- CAPS- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
183	<b>FICHA DE RELATÓRIO DE VISITA- ATENÇÃO BÁSICA- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
184	<b>FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	50	50	R\$ 16,64	R\$ 832,00
185	<b>FICHA DE TRANSFERÊNCIA (ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO) – TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET 75G; TAMANHO A4; 3 PÁGINAS.</b>	UNID	0	0	0	100	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
186	<b>FICHA DE TRIAGEM- NEUROPEDIATIA- PAPEL 75 G/M<sup>2</sup> - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 16,09	R\$ 6.436,00
187	<b>FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; FORMATO A4</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 22,73	R\$ 4.546,00
188	<b>FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; FORMATO A4</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 24,01	R\$ 1.200,50
189	<b>FICHA DE VISITA- ENDEMIAS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

190	<b>FICHA DO REGISTRO DE VACINADO – VACINAS DE ROTINA. PAPEL OFFSET. FRENTE E VERSO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 21,52	R\$ 1.076,00
191	<b>FICHA E-SUS PROCEDIMENTO. PAPEL A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
192	<b>FICHA MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV) CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO(ENFERMEIROS). FOLHA A4; BLOCO C/100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 22,74	R\$ 454,80
193	<b>FICHA MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV) CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO(ACS). FOLHA A4; BLOCO C/100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
194	<b>FICHA PARA 1º ATENDIMENTO PÓS-PARTO (PAPEL A4, FRENTE E VERSO).</b>	BLOCOS	0	0	0	50	50	R\$ 18,05	R\$ 902,50
195	<b>FICHA PARA 2º ATENDIMENTO PÓS-PARTO (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	50	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
196	<b>FICHA PARA CONSULTA DE PRÉ-NATAL (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	50	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50
197	<b>FICHA PARA LISTA DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (PAPEL A4, FRENTE) BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	50	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
198	<b>FICHA PERINATAL: FORMATO OFÍCIO - PAPEL OFF SET 63 G/M² / 1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 16,72	R\$ 25.080,00
199	<b>FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

200	FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.FRENTE E VERSO	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
201	FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO LEISHMANIOSES VISCERAL. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. FRENTE E VERSO	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
202	FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO LEPTOSPIROSE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
203	FICHA SSA 2-ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTE	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
204	FICHA- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO. - CAPS- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)	BLOCO	0	0	0	30	30	R\$ 14,85	R\$ 445,50
205	FICHA VISITA DOMICILIAR INDIVIDUAL; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
206	FICHA-BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR COM 250 FOLHAS (VISITA SUBSEQUENTE): FORMATO OFÍCIO -PAPEL OFF SET 70 G/M² / 1 COR	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
207	FICHAS DE MOVIMENTO MENSAL NÍVEL I 100 FLS – COM DIAGRAMAÇÃO OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	BLOCO	0	0	187	0	187	R\$ 22,53	R\$ 4.213,11
208	FICHAS DE MOVIMENTO MENSAL PAPEL 75G M2, FORMATO 21 X31CM, IMPRESSÃO I, COR FRENTE	BLOCO	0	0	62	0	62	R\$ 23,43	R\$ 1.452,66





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>								
209	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO - AIDS MAIORES DE 13 ANOS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
210	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – CORRIMENTO URETRAL. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,39	R\$ 203,90
211	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – CRIANÇA EXPOSTA AO HIV. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
212	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HEPATITES VIRAIS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,05	R\$ 260,50
213	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HIV GESTANTE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
214	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HIV GESTANTE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 25,48	R\$ 254,80
215	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS ADQUIRIDA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30
216	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS CONGÊNITA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,03	R\$ 200,30



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

217	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS GESTANTE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,58	R\$ 205,80
218	<b>FISTA -LISTA DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (PAPEL A4, FRENTE) BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCOS	0	0	0	20	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
219	<b>FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS PAPEL250G. TAMANHO A4. IMPRESSÃO COLORIDA. FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UNIDS	0	0	0	50	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
220	<b>FOLDER - Formato A4, impresso em 4 cores, papel couchê 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados.</b>	UND	0	20.000	7.000	0	27.000	R\$ 1,36	R\$ 36.720,00
221	<b>FOLDER 1 DOBRA - impresso padronizado, tipo folder, em papel couchê, gramatura: 170g/m<sup>2</sup>, tamanho 297 X 210mm, impressão frente/verso, vincado, 1 dobra, 4X4 cores, com diagramação. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
222	<b>FOLDER 2 DOBRAS 115G/M<sup>2</sup> - impresso padronizado, tipo folder, em papel couchê, gramatura: 115g/m<sup>2</sup>, tamanho 297 X 210 mm, impressão frente/verso, vincado, 2 dobras e 3 colunas, 4X4 cores, com diagramação. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
223	<b>FOLDER 2 DOBRAS 170G/M<sup>2</sup> - impresso padronizado, tipo folder, em papel couchê, gramatura: 170g/m<sup>2</sup>, tamanho 297 X 210 mm, impressão frente/verso, vincado, 2 dobras e 3 colunas, 4X4 cores, com diagramação. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

224	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-TRÂNSITO	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
225	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-DOENÇAS DIARREICAS	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
226	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-DIA DA ÁGUA	IND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
227	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
228	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-INFLUENZA	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
229	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- CÂNCER DE MAMA	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
230	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- CÂNCER DE COLO UTERINO	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
231	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DO HOMEM	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
232	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DO IDOSO	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
233	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAUDE BUCAL	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
234	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-SAÚDE DA CRIANÇA	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
235	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-DIABETES	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
236	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- HIPERTENSÃO</b>								
237	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
238	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
239	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- IMUNIZAÇÃO</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
240	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- IST/AIDS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
241	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- VIOLÊNCIA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
242	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
243	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE MENTAL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
244	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- HEPATITES VIRAIS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
245	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- TUBERCULOSE</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
246	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- HANSENÍASE</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
247	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-DOENÇAS VETORIAIS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
248	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- DENGUE</b>								
249	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE ANIMAL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
250	<b>FOLDER SAÚDE DA MULHER; PAPEL COUCHÊ 115G; FORMATO 300X210MM; ABERTO E 100X210MM FECHADO; EM POLICROMIA.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
251	<b>FOLDER SOBRE LEISHMANIOSE; PAPEL COUCHÊ 115G; FORMATO 300X210MM; ABERTO E 100X210MM FECHADO; EM POLICROMIA.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
252	<b>FOLDER TAM 21 X 31 COUCHE 115G 4X1 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	5000	0	5000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
253	<b>FOLDER TAM 21 X 31CM COUCHE 115 G, 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	5000	0	5000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
254	<b>FOLDER TAM 31 X 46 CM IMPRESSÃO 4 X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS)</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,73	R\$ 2.162,50
255	<b>FOLDER; PAPEL COUCHÊ 115G; FORMATO 300X210MM; ABERTO E 100X210MM FECHADO; EM POLICROMIA. DOENÇAS CRÔNICA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
256	<b>FOLDERS PARA SAMU TAMANHO PADRÃO</b>	UNID	0	0	0	1200	1200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
257	<b>FOLHA DE REGISTRO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL (ROTINA). PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO DE 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20
258	<b>FOLHAS DE DESPACHO - FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) FRENTE</b>	UND	0	0	0	200	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

259	<b>FOLHAS DE RECIBO PAPEL 75G M2 FORMATO 21X31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	250	0	250	R\$ 22,85	R\$ 5.712,50
260	<b>FOLHAS DE SOLICITAÇÃO PAPEL 75G M2 FORMATO 15X22 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE</b>	BLOCO	0	0	25	0	25	R\$ 18,38	R\$ 459,50
261	<b>FORMULÁRIO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA TAMANHO 21X29,7 COR 1X1; EM PAPEL OFFSET 75G. (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 22,67	R\$ 9.068,00
262	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA – HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
263	<b>FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
264	<b>FORMULARIO DE COMPARTILHAMENTO DE CUIDADO (PAPEL A4, FRENTE).</b>	BLOCOS	0	0	0	20	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
265	<b>FORMULÁRIO DE ENTREGA DE VENCIDOS E INUTILIZADOS. PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
266	<b>FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
267	<b>FORMULÁRIO NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO: 1/0 C (PANTONE); PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 200 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEM FIGURAS</b>	UND	0	2.0000	0	0	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

268	<b>GUIA DE RECOMENDAÇÃO COVID-19. PAPEL OFFSET TAMANHO 10X15CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
269	<b>GUIA DE TRANSFERÊNCIA – HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
270	<b>HEPATITES VIRAIS; TAMANHO 15X21; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 22,27	R\$ 22.270,00
271	<b>IMPRESSÃO DE CARTILHAS VARIADAS NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO: 1/0 C (PANTONE); PAPEL: OFFSET 75 G; FRENTE E VERSO. FOLHAS ENCADERNADAS, MÉDIA DE 50 A 80 FOLHAS.</b>	UNID	0	2.500	0	0	2.500	R\$ 6,81	R\$ 17.025,00
272	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINA DE TEXTO EM POLICROMIA TAM A4</b>	UNID	0	0	18.750	0	18.750	R\$ 1,52	R\$ 28.500,00
273	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINA DE TEXTO COM IMAGENS COLORIDOS EM POLICROMIA TAM A4</b>	UNID	0	0	18.750	0	18.750	R\$ 1,31	R\$ 24.562,50
274	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINA DE TEXTO COM IMAGENS EM POLICROMIA TAM A4</b>	UNID	0	0	18.750	0	18.750	R\$ 1,30	R\$ 24.375,00
275	<b>IMPRESSO PADRONIZADO CARTILHA - material: papel couchê, gramatura: 150g/m², comprimento: 297mm, largura: 210mm, 4X4 cores, 24 páginas.</b>	UND	500	0	0	0	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
276	<b>IMPRESSO V. MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS. DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00
277	<b>INFORMATIVO EM PAPEL BRANCO A3, GRAMATURA 90GR, COLORIDO SÓ FRENTE</b>	UND	0	500	0	0	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
278	<b>INFORME LABORATORIAL - SEMANAL DE PRODUTIVIDADE PAPEL</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,66	R\$ 206,60



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>								
279	<b>INTINERÁRIO DO AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,25	R\$ 202,50
280	<b>JORNAL INFORMATIVO – com 8 páginas, em papel couchê 90 g/m², formato fechado: 220x320mm, 4x4 cores, características adicionais: grampeado, vinco, dobrado. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 10,82	R\$ 21.640,00
281	<b>JORNAL INFORMATIVO C/ 12 PÁGINAS COUCHÊ 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.500	0	1.500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
282	<b>JORNAL INFORMATIVO C/ 16PÁGINAS COUCHÊ 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.500	0	1.500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00
283	<b>LAUDO COVID-19. PAPEL OFFSET TAMANHO, 10X15CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 23,58	R\$ 7.074,00
284	<b>LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO 21X29,7, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
285	<b>LAUDO PARA / ATESTADO PARA PROCEDIMENTOS APTDÃO FÍSICA; FRENTE E VERSO IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 22,06	R\$ 6.618,00
286	<b>LAUDO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO; TAMANHO 21X29,7 COR 1X1; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

287	LAUDO TESTES ÚNICO IST. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 18,93	R\$ 7.572,00
288	LAUDO TFD - PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
289	LEQUE – ventarola personalizada em papel triplex, gramatura: 250g/m <sup>2</sup> , 4X4cores, comprimento: 270mm, largura: 200mm, características adicionais: conforme modelo do órgão. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
290	LEQUE 4 X 4 CORES TRIPLEX 265G OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	6.250	0	6.250	R\$ 2,77	R\$ 17.312,50
291	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 19,16	R\$ 191,60
292	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 17,51	R\$ 175,10
293	MAPA DE INSULINA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, IMPRESSO EM PAPEL 21X29,7, (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
294	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 20,72	R\$ 6.216,00
295	OUTDOOR - outdoor, no formato de 9x3 m, incluindo impressão digital de alta definição, com colagem, impermeabilização e veiculação, os cartazes deverão ser de alta qualidade impedindo que a ação do tempo no prazo bissemanal danifique o papel.	UND	0	10	30	10	50	R\$ 1.101,46	R\$ 55.073,00
296	PAINEL 4X2M - em lona vinílica, com ilhós e impressão digital, tamanho: 4X2m, tipo: painel backdrop, 4X0 cores.	UND	8	0	0	0	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

297	PAINEL DE LONA IMP DIGITAL 5X3 M	UND	0	0	0	5	5	R\$ 568,33	R\$ 2.841,65
298	PAINEL DE LONA IMP DIGITAL 6X3 M	UND	0	0	0	5	5	R\$ 720,32	R\$ 3.601,60
299	PANFLETO 15 X21 CM PAPEL COUCHE 115 G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	UNID	0	0	7.000	0	7.000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
300	PANFLETO 210X148MM - impresso padronizado em papel couchê, gramatura: 115g/m <sup>2</sup> , tipo: panfleto, comprimento: 210mm, largura: 148mm, 4x4cores, características adicionais: conforme modelo do órgão. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	UND	6.000	0	0	0	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
301	PANFLETO 297X210MM - impresso padronizado em papel couchê, gramatura: 115g/m <sup>2</sup> , tipo: panfleto, comprimento: 297mm, largura: 210mm, 4x4cores, características adicionais: conforme modelo do órgão. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0.	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
302	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM EM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO 1X0 COR.	UND	0	0	0	10.000	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
303	PANFLETO TAMANHO 15X21; COR 4X0 PAPEL OFFSET 75G.	UND	0	0	0	70.000	70.000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
304	PANFLETOS COM INFORMAÇÕES SOBRE VACINAÇÃO - PAPEL COUCHE, 115 GRAMAS, COM BRILHO - 15X20CM.	UNID	0	0	0	10.000	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
305	PAPEL A4 PERSONALIZADO - papel para impressão formatado, tipo: offset, tamanho (c x l): 297 x 210mm, gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> , cor: 4/4 cores, característica adicional: personalizado.	UND	20.000	0	0	0	20.000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
306	PAPEL TIMBRADO 21 X 31 AP 75G POLICROMIA OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0	BLOCO	0	0	100	0	100	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

307	<b>PAPEL TIMBRADO C/100 FOLHAS FORMATO 22X32 EM PAPEL 75G, IMPRESSÃO 4X0 COR, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	500	500	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
308	<b>PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250 (5 MODELOS COM LAMINAÇÃO) G M2, FORMATO 21 X 31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	350	0	350	R\$ 8,13	R\$ 2.845,50
309	<b>PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 75G M2, FORMATO 31 X 31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	PACOTE	0	0	250	0	250	R\$ 8,72	R\$ 2.180,00
310	<b>PASTA COM BOLSO, TAMANHO 31X45CM, PAPEL TRIPLEX 250, 4X0 COR</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 8,27	R\$ 41.350,00
311	<b>PASTA COM ORELHA 31X45 CM PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	500	0	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
312	<b>PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO - pasta para eventos, material: papel cartão supremo, tipo impressão: 4/0 cores, gramatura: 300g/m², características adicionais 1:1 dobra, bolso interno. O tamanho da pasta fechada é 32X23cm e aberta 32X46cm. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.500	0	0	0	2.500	R\$ 8,13	R\$ 20.325,00
313	<b>PASTA: PAPEL SUPREMO 250, 31,5 CM X 46 CM (ABERTO), 4X0 CORES, 1 DOBRA, 1 BOLSA INTERNA (9X22 CM, CORTE ESPECIAL E COLA)</b>	UND	0	2.000	0	0	2.000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

314	PERFURAÇÃO COM ENCADENAÇÃO COM 50 FOLHAS TAM A4	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 20,48	R\$ 25.600,00
315	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFEÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 500CM X 100CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX	UND	0	0	0	30	30	R\$ 1.452,89	R\$ 43.586,70
316	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFEÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 15CM X 120CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX	UND	0	0	0	01	01	R\$ 1.419,56	R\$ 1.419,56
317	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC/3MM TAMANHO 30X10CM	UND	0	0	0	200	200	R\$ 28,67	R\$ 5.734,00
318	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES - Em material acrílico, impressão 4x0 cor, com superfície colante no verso (fita dupla face). tamanho 15x30cm. diagramação e layout conforme modelo disponibilizado.	UND	0	100	50	0	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

319	<b>PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: com armação de ferro, impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses: 2,5m x 0,80 cm; colorida. com prova de cor. logomarcas diferentes.</b>	UND	0	20	90	0	110	R\$ 386,51	R\$ 42.516,10
320	<b>PLANILHA DE CONTROLE DO TRATAMENTO PROFILÁTICO DA RAIVA HUMANA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40
321	<b>PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS VIVOS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	04	04	R\$ 25,33	R\$ 101,32
322	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA ATÉ 100 FOLHAS.</b>	UND	0	100	0	0	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
323	<b>PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - INFORME MENSAL. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 19,87	R\$ 198,70
324	<b>PRONTUÁRIO FORMATO: 21 X 29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO</b>	UND	0	3.000	0	0	3.000	R\$ 20,30	R\$ 60.900,00
325	<b>PROTOCOLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO.	0	0	0	10	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60
326	<b>RAAS ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 23,92	R\$ 23.920,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

327	RECEITUÁRIO; 1 VIA, 15X21CM, (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	10.000	10.000	R\$ 19,80	R\$ 198.000,00
328	RECIBO TIMBRADO, papel A5 75g, (BLOCOS C/100 FOLHAS)	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 22,97	R\$ 22.970,00
329	REGISTRO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO.PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 24,82	R\$ 124,10
330	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTE VETORIAL – 21X29,7 COR1X1, (BLOCOS C/100 FOLHAS)	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 20,45	R\$ 20.450,00
331	REGISTRO MANUAL DO VACINADO – COVID-19, PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	500	500	R\$ 26,01	R\$ 13.005,00
332	REQUERIMENTO - quantidade vias: 1 und, apresentação: com timbre e impressão conforme modelo do órgão, papel offset, bloco com 100 fls., folhas destacáveis, cor branca, gramatura: 56g/m², comprimento: 300mm, largura: 210mm. OBS: utilizando-se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0	BL	800	0	0	0	800	R\$ 27,01	R\$ 21.608,00
333	REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. COLORIDABLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 23,78	R\$ 237,80
334	REQUERIMENTO VISA PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
335	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
336	REQUISIÇÃO DE EXAMES; IMPRESSÃO PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 24,48	R\$ 48.960,00
337	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS; COR 1X0 (BLOCOS C/100 FOLHAS).	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

338	<b>REQUISIÇÃO EXAMES LABORATORIAIS; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1XO COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	3.000	3.000	R\$ 24,24	R\$ 72.720,00
339	<b>RESUMO DE PONTO - PAPEL 75 G FORMATO 21 X31CM, IMPRESSÃO I, COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	100	0	100	R\$ 25,13	R\$ 2.513,00
340	<b>RESUMO DE RECONHECIMENTO- ENDEMIAS. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
341	<b>RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 23,40	R\$ 7.020,00
342	<b>RESUMO DIÁRIO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 25,13	R\$ 502,60
343	<b>RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30
344	<b>RESUMO MENSAL DE DOSES. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30
345	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 26,81	R\$ 2.681,00
346	<b>REVISÃO/ CONTROLE DE QUALIDADE – MALÁRIA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 26,01	R\$ 130,05
347	<b>SAMU- CHECKLIST USA - FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS). DUAS VIAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 23,31	R\$ 233,10
348	<b>SAMU- FICHA DE REGULAÇÃO - FRENTE E</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 23,53	R\$ 941,20



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>								
349	<b>SAMU-CHECKLIST AMBULÂNCIA- FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS). DUAS VIAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 23,93	R\$ 239,30
350	<b>SAMU-CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO- FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 23,53	R\$ 235,30
351	<b>SAMU-FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS- FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 21,97	R\$ 878,80
352	<b>SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO – SISLOC. PAPEL OFFSET.TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 19,47	R\$ 973,50
353	<b>SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA-. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 20,44	R\$ 102,20
354	<b>SQUEEZES PERSONALIZADOS COM CAPACIDADE DE 550 ML PERSONALIZADOS EM ATÉ 5 CORES, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PARA AS CAMPANHAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE ATOXIDADE</b>	UND	0	500	0	0	500	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
355	<b>TEA- ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70
356	<b>TEA- AVALIAÇÃO PSICOLOGIA-3 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 90 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
357	<b>TEA- AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL-3 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - PAPEL OFFSET.</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>TAMANHO A4 (BLOCO COM 90 FOLHAS)</b>								
358	<b>TEA- CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO- EM PAPEL SULFITE 180G. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. 3 DOBRAS. TAMANHO A4</b>	UND	0	0	0	500	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
359	<b>TEA- DE CONSENTIMENTO. PAPEL 75 G/M² - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO) B</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
360	<b>TEA- DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO- IMPRESSÃO FRENTE PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 24,03	R\$ 240,30
361	<b>TEA- NORMA DE ATENDIMENTO. PAPEL 75 G/M² - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 23,26	R\$ 232,60
362	<b>TEA-REGISTRO GERAL DO PACIENTE- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
363	<b>TEA-TERMO DE DESLIGAMENTO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,94	R\$ 269,40
364	<b>TERMO DE APREENSÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 22,57	R\$ 112,85
365	<b>TERMO DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 22,08	R\$ 220,80
366	<b>TERMO DE COMPROMISSO; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 22,58	R\$ 225,80
367	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO DE LAQUEADURA/VASECTOMIA (PAPEL A4, FRENTE E VERSO).</b>	BLOCOS	0	0	0	20	20	R\$ 27,26	R\$ 545,20
368	<b>TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 22,45	R\$ 224,50
369	<b>TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL OFFSET</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

	<b>CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>								
370	<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DE VACINA. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; FOLHA A4; BLOCO C/100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	30	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
371	<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 23,24	R\$ 116,20
372	<b>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESCOVADO, APLICÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LETRAS, SÍMBOLOS EM VINIL AUTOLOCANTE, ALTURA: 2,00 LARGURA:1,00 TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE-15</b>	UNID	0	0	0	5	5	R\$ 52,37	R\$ 261,85
373	<b>TRIAGEM – VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, PAPEL OFFSET; TAMANHO LARGURA 14 X 20 ALTURA. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 26,32	R\$ 5.264,00
TOTAL					R\$ 4.029.346,31 (quatro milhões e vinte e nove mil e trezentos quarenta e seis reais e trinta e um centavos).				

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente termo de referência destina-se à Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico.

3.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar enfrenta atualmente dificuldades relacionadas à eficiência e pontualidade na entrega de materiais gráficos, o que tem prejudicado significativamente a execução de suas atividades ligadas à comunicação interna e externa. A falta de agilidade na entrega desses materiais tem impactado diretamente na capacidade do órgão em informar adequadamente tanto seus colaboradores quanto a população em geral, comprometendo assim a





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

transparência de suas ações e o bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

3.3. Diante desse cenário, é imperativo que sejam adotadas medidas eficazes para solucionar essa questão e garantir a regularidade no fornecimento de materiais gráficos pela Prefeitura. A busca por uma solução que assegure a entrega ágil, segura e de qualidade desses materiais se configura como um importante passo para fortalecer a comunicação do órgão com seus diversos públicos e, conseqüentemente, melhorar a eficiência de suas operações e a satisfação dos cidadãos atendidos. A resolução desse problema se apresenta como uma necessidade urgente e de interesse público, devendo ser priorizada na busca por melhorias contínuas na gestão e na prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

3.4. Mais detalhes, quanto a fundamentação da presente contratação, se encontram pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O preço total estimado para prestação dos serviços e fornecimento de peças especificados neste Termo de Referência é de **R\$ 4.029.346,31 (quatro milhões e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro acima.

4.2.Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx).

4.3.Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.4.Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**4.5.** Para estimação dos preços, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, através de contratos similares feitas pela Administração Pública e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, seguindo as normas do inciso II e V, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, posteriormente tirada média aritmética simples dos preços dos serviços.

**4.6.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do país (Real – R\$).

## **5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

A presente aquisição estará prevista no Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2024, pois o PAC encontra-se em execução pelo órgão responsável.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO**

6.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”.

6.2. Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

6.3. Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, desse modo, o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

6.4. Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir ou que pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Em outras palavras, em um pregão



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

6.5. Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães dispõem que:

“[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluíus, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação.” (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

6.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

6.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato.

6.8. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual foi considerada mais vantajosa.

6.9. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**  
(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

7.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os requisitos da contratação, como disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **9. DAS AMOSTRAS**

9.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## **10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

10.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **11. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZOS**

11.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO, entregue em local e prazo a ser indicado na ordem de fornecimento e ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.

11.2. O fornecimento do objeto será conforme necessidade das respectivas secretarias;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 11.3. O prazo máximo para entrega será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 12. LOCAIS DE FORNECIMENTO

- 12.1. Os serviços serão executados nos órgãos municipais abaixo relacionados:
- 12.1.1. *Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF: Rodovia MA 201, Km 19, Centro Administrativo Municipal de Paço do Lumiar, Recanto Paranã, Maiobão, Paço do Lumiar/MA;*
- 12.2. **Na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** avenida 13, nº01, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar;
- 12.3. **Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEMDES**, localizada à Estrada de Ribamar, MA 201, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65130-000, Paço do Lumiar- Maranhão;
- 12.4. **Na Sede Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, avenida 13, quadra 145, nº 5, Conjunto Maiobão, CEP 65130-000, Paço do Lumiar – Maranhão.

## 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. (Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Vide artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **15. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 15.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 15.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 15.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 15.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## **16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.
- 16.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.
- 16.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

17.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

17.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

- 17.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 17.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 17.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

17.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

17.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

17.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

17.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

17.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

17.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

17.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

17.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

17.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

17.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 17.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 17.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 17.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

## **18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

20.1. Os serviços seguiram a seguinte dinâmica:

20.2. Os serviços serão executados, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo Fiscal do Contrato, a ser designado.

## **21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.2.1. o prazo de validade;

21.2.2. a data da emissão;

21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

21.2.5. o valor a pagar; e

21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

21.9. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**22.1.** As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme detalhado nos próximos itens.

**22.2.** A licitante ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**I.** dar causa à inexecução parcial da CONTRATADA;

**II.** dar causa à inexecução parcial da CONTRATADA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III.** dar causa à inexecução total da CONTRATADA;

**IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contratado;

**IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

**a) Advertência**, nas hipóteses do inciso I do item 16.2 que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021);

**b) Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei nº 14.133/2021);

b.1. Atraso em até **10 dias**, multa moratória de 3%.

b.2. Atraso entre **11 e 20 dias**, multa moratória de 5%.

b.3. Após decorrido o prazo de **20 dias**, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d” ou “e”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

I – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**c) Multa compensatória de até 10%** do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

infrações administrativas previstas no item 16.2 neste instrumento (inciso II e §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**d) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da Administração Municipal**, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**e) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 16.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “d”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.2, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**22.4.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o CONTRATANTE ou em curso de execução.

**22.5.** As sanções previstas nas alíneas “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções da alínea “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “e”.

**22.6.** Antes da aplicação de quaisquer sanções será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**22.7.** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.

**22.8.** Situações agravantes:

**22.8.1.** *As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- a) Reincidência: Quando o licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera municipal pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d” e “e”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.
- b) Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
- c) Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
- d) Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**22.9.** Situações atenuantes:

**22.9.1.** *A pena prevista no item 16.3, subitem “e”, quando decorrente das infrações IV, V, VI, VII do item 16.2, poderá ser reduzida em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:*

- a) Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
- b) Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
- c) Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, XX de XXXXX de XXXX.

**Aprovo, nos termos da legislação vigente, o presente Termo de Referência:**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de XXXXXXXX**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de XXXXXXXX**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de XXXXXXXX**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de XXXXXXXX**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO II – APENDICE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (EM ANEXO)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**Órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (órgão gerenciador), com sede no (a) ..... (endereço do órgão gerenciador), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (nome do agente público, cargo e matrícula), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS  
PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS  
REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paço do Lumiar/MA, ... de ..... de .....

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**Anexo III - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF  
(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº 2024.06.10.0085

Pregão Eletrônico Nº XX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA XXXXXX E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, por Intermédio da  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº XXXXXXXXX,  
situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Secretária(o) Municipal de  
XXXXXXXXXX de Paço do Lumiar/MA, a XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº  
XXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro  
lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na  
XXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, sob o CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX,  
doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº  
2024.06.10.0085 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais  
legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Minuta do Contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico  
Nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.  
3.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

3.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

3.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO:**

4.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO, entregue em local e prazo a ser indicado na ordem de fornecimento e ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.

4.2. O fornecimento do objeto será conforme necessidade das respectivas secretarias.

4.3. O prazo máximo para a entrega dos materiais de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS DE FORNECIMENTO:**

5.1. Os serviços serão executados nos órgãos municipais abaixo relacionados:

5.1.1. *Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF: Rodovia MA 201, Km 19, Centro Administrativo Municipal de Paço do Lumiar, Recanto Paranã, Maiobão, Paço do Lumiar/MA;*

5.1.2. *Na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS avenida 13, nº01, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar;*

5.1.3. *Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEMDES, localizada à Estrada de Ribamar, MA 201, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65130-000, Paço do Lumiar- Maranhão;*

5.1.4. *Na Sede Secretaria Municipal de Educação – SEMED, avenida 13, quadra 145, nº 5, Conjunto Maiobão, CEP 65130-000, Paço do Lumiar – Maranhão.*

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.1. Fiscalização:**

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.2. Fiscalização Técnica:**

7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.3. Fiscalização Administrativa:**

7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.4. Gestor do Contrato:**

7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

*8.2.1. o prazo de validade;*

*8.2.2. a data da emissão;*

*8.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;*

*8.2.4. o período respectivo de execução do contrato;*

*8.2.5. o valor a pagar; e*

*8.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

apresente sua defesa. 8.6. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**CLÁUSULA NONA – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Contratação de empresa para prestação de serviços ou fornecimento, será exigido documentação para sua habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.1.3. Qualificação técnica;

9.1.4. Qualificação econômica;

9.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Função</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Sub-função</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Programa</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Projeto/atividade</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Classificação Econômica</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Fonte de Recurso</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

11.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

11.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

11.3. Constituem obrigações da contratada:

11.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

11.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

11.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

11.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

11.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

11.4. Constituem responsabilidades da contratada:

11.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

11.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

11.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

11.6. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

11.7. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1. No interesse da Administração, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado do Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base os preços constantes da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

14.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

14.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme detalhado nos próximos itens.

15.2. A licitante ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**XIII.** dar causa à inexecução parcial da CONTRATADA;

**XIV.** dar causa à inexecução parcial da CONTRATADA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**XV.** dar causa à inexecução total da CONTRATADA;

**XVI.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**XVII.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**XVIII.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**XIX.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**XX.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contratado;

**XXI.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**XXII.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XXIII.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XXIV.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

**f) Advertência**, nas hipóteses do inciso I do item 15.2 que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021);

**g) Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei nº 14.133/2021);

b.1. Atraso em até **10 dias**, multa moratória de 3%.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

b.2. Atraso entre **11 e 20 dias**, multa moratória de 5%.

b.3. Após decorrido o prazo de **20 dias**, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d” ou “e”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

I – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**h) Multa compensatória de até 10%** do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2 neste instrumento (inciso II e §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**i) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da Administração Municipal**, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**j) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “d”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

15.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o CONTRATANTE ou em curso de execução.

15.5. As sanções previstas nas alíneas “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções da alínea “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “e”.

15.6. Antes da aplicação de quaisquer sanções será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.

15.8. Situações agravantes:

*15.8.1. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:*

e) Reincidência: Quando o licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera municipal pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d” e “e”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

f) Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

g) Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

h) Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

15.9. Situações atenuantes:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

15.9.1. A pena prevista no item 15.3, subitem “e”, quando decorrente das infrações IV, V, VI, VII do item 15.2, poderá ser reduzida em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

d) Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

e) Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

f) Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

16.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

16.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

16.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:**

17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Vide artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:**

19.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

19.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Paço do Lumiar- MA, XX de XXXX de XXXX.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADO</b>
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXXXX</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;

2 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, (NO CASO DE MICROEMPRESAS OU  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

A empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar  
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

**(Local e Data)**

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)  
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE  
DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo n°. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n°

QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ANTES DA  
ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA  
DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-  
LA.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**  
(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO VIII – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA.  
Comissão Geral de Licitações - CGL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura, conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

**PLANILHA DE PREÇOS**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS  
CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

**ANEXO X – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO  
LANÇE**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA

<b>Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF**

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024/SEMAF

(Processo Administrativo nº. 2024.06.10.0085/2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº

- 11.3. O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 12. LOCAIS DE FORNECIMENTO

- 12.1. Os serviços serão executados nos órgãos municipais abaixo relacionados:
- 12.1.1. *Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF: Rodovia MA 201, Km 19, Centro Administrativo Municipal de Paço do Lumiar, Recanto Paranã, Maiobão, Paço do Lumiar/MA;*
- 12.2. **Na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** avenida 13, nº01, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar;
- 12.3. **Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEMDES**, localizada à Estrada de Ribamar, MA 201, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65130-000, Paço do Lumiar- Maranhão;
- 12.4. **Na Sede Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, avenida 13, quadra 145, nº 5, Conjunto Maiobão, CEP 65130-000, Paço do Lumiar – Maranhão.

## 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### UNIDs Requisitantes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade do presente objeto está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.



### Equipes de Planejamento

#### SEMDES

Jorgetans Damasceno Júnior – Assessor Jurídico

Carlos Fabiano Sousa - Coordenador

Liana Rego Lima – Assessora Especial

#### SEMUS

Ludovico Freire de Sousa Neto – Chefe de Divisão

Gabriel Vieira Guimarães – Assessor Jurídico

#### SEMAF

Helio Muniz da Silva – Assessor Técnico

Cristiane de Aragão Machado – Assessor Técnico

#### SEMED

Ana Claudia Pereira Assunção – Assessor Técnico

Cláudio José Silva Resende – Chefe de Divisão



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar enfrenta dificuldades na eficiência e pontualidade da entrega de materiais gráficos, prejudicando a execução de suas atividades relacionadas à comunicação interna e externa.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar enfrenta atualmente dificuldades relacionadas à eficiência e pontualidade na entrega de materiais gráficos, o que tem prejudicado significativamente a execução de suas atividades ligadas à comunicação interna e externa. A falta de agilidade na entrega desses materiais tem impactado diretamente na capacidade do órgão em informar adequadamente tanto seus colaboradores quanto a população em geral, comprometendo assim a transparência de suas ações e o bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade.



Diante desse cenário, é imperativo que sejam adotadas medidas eficazes para solucionar essa questão e garantir a regularidade no fornecimento de materiais gráficos pela Prefeitura. A busca por uma solução que assegure a entrega ágil, segura e de qualidade desses materiais se configura como um importante passo para fortalecer a comunicação do órgão com seus diversos públicos e, conseqüentemente, melhorar a eficiência de suas operações e a satisfação dos cidadãos atendidos. A resolução desse problema se apresenta como uma necessidade urgente e de interesse público, devendo ser priorizada na busca por melhorias contínuas na gestão e na prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Prestação de serviços de impressão gráfica com alta qualidade e definição de cores para garantir a comunicação visual eficaz da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
2. Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos, visando garantir a pontualidade na distribuição dos materiais gráficos.
3. Disponibilidade de diferentes tipos de materiais gráficos, como folders, panfletos, cartazes, banners, entre outros, para atender às diversas demandas de comunicação interna e externa da Prefeitura.
4. Garantia de que os materiais gráficos produzidos estejam de acordo com as normas técnicas e de qualidade exigidas pelo mercado.
5. Possibilidade de personalização dos materiais gráficos de acordo com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, incluindo logotipo, cores institucionais, fontes padrão, entre outros elementos.
6. Apresentação de amostras e protótipos dos materiais antes da produção em larga escala, para aprovação da Prefeitura e garantia de conformidade com as expectativas.
7. Oferta de condições comerciais competitivas e compatíveis com o orçamento disponível para a contratação dos serviços de impressão gráfica.
8. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada, por meio de experiência prévia na prestação de serviços similares e de infraestrutura adequada para realizar os trabalhos propostos.
9. Disponibilidade de equipe qualificada e treinada para garantir a excelência na execução dos serviços, desde a elaboração do layout até a finalização e entrega dos materiais gráficos.
10. Adoção de práticas sustentáveis na produção dos materiais gráficos, utilizando insumos e processos eco-friendly sempre que possível, em conformidade com a política ambiental da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de uma gráfica terceirizada:

Vantagens:

- Entrega pontual dos materiais gráficos, garantindo a eficiência nas atividades relacionadas à comunicação.
- Redução de custos com a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal especializado.
- Possibilidade de negociar prazos e preços conforme a demanda da Prefeitura.

Desvantagens:

- Dependência do cumprimento dos prazos por parte da gráfica.
- Risco de problemas na qualidade dos materiais gráficos produzidos.





- Menor controle sobre o processo de produção dos materiais.

2. Criação de uma equipe interna de produção de materiais gráficos:

Vantagens:

- Maior controle sobre o processo de produção dos materiais.
- Possibilidade de personalização e customização dos materiais de acordo com as necessidades da Prefeitura.
- Agilidade nas alterações e revisões dos materiais gráficos.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto em equipamentos e capacitação da equipe.
- Possível dificuldade em atender a demanda em picos de trabalho.
- Necessidade de espaço físico adequado para instalação dos equipamentos.

3. Implementação de um sistema de gestão de impressão digital:

Vantagens:

- Automatização do processo de produção, permitindo maior rapidez na entrega dos materiais.
- Controle de estoque de materiais e acompanhamento dos pedidos de forma mais eficiente.
- Redução de desperdícios e custos desnecessários.

Desvantagens:

- Custo inicial da implementação do sistema pode ser elevado.
- Necessidade de treinamento da equipe para utilização do sistema.
- Possibilidade de problemas técnicos que podem afetar a produção.

Ao analisar essas possíveis soluções, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar deve considerar aspectos como investimento inicial, controle sobre o processo de produção, facilidade de adaptação à demanda variável e garantia de qualidade e pontualidade na entrega dos materiais gráficos. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante das soluções mencionadas, a escolha mais viável, de acordo com a realidade de Paço do Lumiar, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para o bom desenvolvimento dos serviços.



## QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMAF	SEMDES	SEME D	SEMUS	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	--------	-----------	-------	-----------------	-------------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



1.	<b>ADESIVO - material: vinil, impressão digital, tamanho: 210x135mm, características adicionais: 4/0 cores, aplicação: divulgação institucional.</b>	UND	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
2.	<b>ADESIVO 20 X 10CM 4 IMPRESSÃO DIGITAL CORES</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 6,89	R\$ 4.306,25
3.	<b>ADESIVO COLAGEM TIPO: MAGNÉTICO , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , COR: POLICROMÁTICO , TAMANHO: 30 X 50 CM, MATERIAL: MANTA MAGNÉTICA</b>	UND	0	20	0	0	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60
4.	<b>ADESIVO PARA PASTA 14,5X 10CM 4 CORES</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 8,50	R\$ 5.312,50
5.	<b>ADESIVO PARA PLOTAGEM DE AMBULÂNCIA 50 METROS</b>	M <sup>2</sup>	0	0	0	200	200	R\$ 102,71	R\$ 20.542,00
6.	<b>ADESIVO PARA PLOTAGEM DE CARRO DA SAÚDE DA MULHER 50 METROS</b>	M <sup>2</sup>	0	0	0	200	200	R\$ 84,65	R\$ 16.930,00
7.	<b>ADESIVO PARA PLOTAGEM DE CARRO ODONTOLÓGICO 50 METROS</b>	M <sup>2</sup>	0	0	0	200	200	R\$ 86,95	R\$ 17.390,00
8.	<b>ADESIVO TAM A3 IMPRESSÃO DIGITAL CORES</b>	UNID	0	0	312	0	312	R\$ 60,00	R\$ 18.720,00
9.	<b>ADESIVO TAMANHOS 21,5X14,5CM; IMPRESSÃO VENIL E CORTE.</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



10.	<b>ADESIVO VINIL IMPRESSÃO EM VERNIZ COR 4X0</b>	UND	0	0	0	800	800	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
11.	<b>ADESIVOS AUTOCOLANTE FORMATO 15X21CM IMP 4X0 CORES</b>	UND	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
12.	<b>ADESIVOS FORMATO: CIRCULAR MEDIDAS: 8 CM (OITO CENTÍMETROS) DE DIÂMETRO MATERIAL: FOLHA EM AUTOADESIVO 190 GRS CORES: 4 X 0 CORES IMPRESSÃO: OFF-SET ACABAMENTOS: REFILE SERVIÇOS: FACA ESPECIAL, MEIO-CORTE, CTP</b>	UND	0	500	0	0	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
13.	<b>ADVERTÊNCIA – MOD 50 X 2 1ª VIA APERGAMIADO 56G M2, 2ª VIA SUPERPONDE 56G M2 FORMATO 20 X30 IMPRESSÃO UMA COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	30	0	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
14.	<b>AGENDA PERSONALIZADA - tipo anual, comprimento: 205mm, largura: 141mm, miolo: papel reciclado, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: papel</b>	UND	500	0	0	0	500	R\$ 37,70	R\$ 18.850,00
15.	<b>APAC; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
16.	<b>APOSTILA - impresso padronizado, 210X280mm, com capa 4x0 cores, miolo 1x1 cor, papel offset, 75g/m², acabamento em espiral e capa plástica, até 100 fls. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 33,60	R\$ 67.200,00
17.	<b>APOSTILA 21 X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G A C/ 130 PAG OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	6.000	0	6.000	R\$ 37,85	R\$ 227.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



18.	<b>APOSTILA 21 X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G ACABAMENTO EM ASPIRAL C/ 130PG OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	3.000	0	3.000	R\$ 37,85	R\$ 113.550,00
19.	<b>APOSTILA 21 X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G ACABAMENTO EM ASPIRAL C/ 130PG, COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	500	0	500	R\$ 37,85	R\$ 18.925,00
20.	<b>BACKDROP; TAMANHO 5,0X2,5M</b>	UND	0	0	0	10	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
21.	<b>BANNER 100 x 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	15	0	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
22.	<b>BANNER 120 x 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	20	0	20	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
23.	<b>BANNER 80 X120</b>	UNID	0	0	0	20	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
24.	<b>BANNER 90 x 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	15	0	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
25.	<b>BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA - resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90cm x 120cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. com prova digital.</b>	UND	150	100	62	200	512	R\$ 182,00	R\$ 93.184,00
26.	<b>BANNER EM LONA BRILHO, 440 GR IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM</b>	UNI	0	0	0	50	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



	<b>CORDÃO DE FIXAÇÃO. TAMANHO 1,00X 2,000</b>								
27.	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES – COM 100 FLS POLICROMIA TAM 15 X21 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	130	0	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
28.	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES – COM 50 FLS POLICROMIA TAM 14 X22 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 17,50	R\$ 10.937,50
29.	<b>BLOCO DE CROQUIS – 21 X 31 AP 75 2 X1 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	65	0	65	R\$ 28,50	R\$ 1.852,50
30.	<b>BLOCO DE DAM – 15 X 21 AP 75 15 X21 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	25	0	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
31.	<b>BLOCO IMPRESSO PADRONIZADO 21x14,8CM - com 100 fls., colado, 75g/m<sup>2</sup>, formato: 21x14,8cm, impressão na cor preta, conforme modelo do órgão. Usos: Bloco de Anotações, Controle de combustível, Recibo, etc. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	BL	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
32.	<b>BLOCO IMPRESSO PADRONIZADO COM 2 VIAS- Bloco 50X2, colado, sendo a 1ª via de 75g/m<sup>2</sup> e 2ª via papel superbond 56g/m<sup>2</sup>, formato: 297 X210mm, impressão na cor preta, conforme modelo do órgão. Usos: Advertência, Termo de compromisso, Termo de Fiscalização, Termo de Interdição/ Desinterdição, Termo de intimação, etc. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	BL	500	0	0	0	500	R\$ 37,85	R\$ 18.925,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



33.	<b>BLOCO IMPRESSO PADRONIZADO COM 3 VIAS- Bloco 50X3, colado, sendo a 1ª via de papel 75g/m², 2ª e 3ª vias papel superbond 56g/m², formato: 220X150mm, impressão na cor preta, conforme modelo do órgão. características adicionais: 50 notas numeradas. Usos: Termo de apreensão, Termo de devolução, etc. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	BL	800	0	0	0	800	R\$ 39,90	R\$ 31.920,00
34.	<b>BLOCOS DE RECIBO 200X91 MM 50X1 FLS. NO PAPEL OFFSET 56G, IMPRESSÃO 1X0 PRETO, CAPA E CONTRACAPA PAPEL CAPA AG 90G/M², CONFORME MODELO.</b>	UND	0	100	0	0	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
35.	<b>BOLETIM DE COMPARECIMENTO DE VACINAÇÃO. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL OFFSET</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
36.	<b>BOTOM DE TAM 8 X 8 CM 4 x 0 –CORES IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
37.	<b>BOTOM DE TAM 8 X 8 CM 4 x 0 –CORES PAPEL ADESIVO ADESIVO CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	6.250	0	6.250	R\$ 0,20	R\$ 1.250,00
38.	<b>BOTOM TAM 15 X 15 CM – IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 6,78	R\$ 8.475,00
39.	<b>BOTTONS PERSONALIZADOS: Formato 3,5 x 3,5 cm (redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete. Permitir personalização e modelos diferentes</b>	UND	0	1.000	0	0	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
40.	<b>CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL; TAMANHO 21X29,7 COR 1X1; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
41.	<b>CADASTRO INDIVIDUAL IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO EM PAPEL 75G; 1X0 COR; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



42.	<b>CADERNO DE ANOTAÇÕES DE ANOTAÇÕES COM 50 PAG. PAPEL AP DE 75 G. DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 17,50	R\$ 21.875,00
43.	<b>CAPA DE ATA PAPEL 90G, M2, FORMATO 31 X 46 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE E VERSO. UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
44.	<b>CAPA DE PROCESSO 120G/M<sup>2</sup>- papel offset, comprimento: 420mm, largura: 297mm, gramatura: 120g/m<sup>2</sup>. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.300	0	0	0	2.300	R\$ 3,99	R\$ 9.177,00
45.	<b>CAPA DE PROCESSO 260G/M<sup>2</sup>- papel triplex, formato: 320x450mm, gramatura: 260g/m<sup>2</sup>, impressão só frente 1x0 cor preta. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.300	0	0	0	2.300	R\$ 3,99	R\$ 9.177,00
46.	<b>CAPA DE TRANSFERÊNCIA 23 X 33 CM, 180 G 2 X 0, CORES, OBS: DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 3,99	R\$ 4.987,50
47.	<b>CAPA PARA DOCUMENTOS - papel offset, 180g/m<sup>2</sup>, formato: 320X450mm, cor: branca, características adicionais: impressão 1/0 cor, aplicação: proteção documentos. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
48.	<b>CAPA PARA PROCESSOS KARDSET FORMATO 23 X 33 CM, 180 G 2 X 0, CORES, OBS: DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	2.500		2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
49.	<b>CAPA PARA PROCESSOS, FORMATO 31 X 46CM, PAPEL 180G M2, IMPRESSÃO COR I FRENTE</b>	UNID	0	0	2.500		2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
50.	<b>CAPA PARA PROCESSOS, FORMATO 31 X 46CM, PAPEL 250 G M2, IMPRESSÃO COR I FRENTE</b>	UNID	0	0	2.500		2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



51.	<b>CAPA PROCESSO (PASTA), COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 24 CM X 33 CM (FECHADA), 2 FUROS LATERAIS, GRAMATURA 240 G/M2, IMPRESSÃO 1X0 PRETA.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
52.	<b>CAPS-PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR TAMANHO 1X1CM; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
53.	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3MM COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.</b>	UND	0	150	0	0	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
54.	<b>CARTÃO DE APRAZAMENTO- HANSENÍASE TAMANHO 10X10. PAPEL CARTÃO 250 G</b>	UND	0	0	0	300	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
55.	<b>CARTÃO DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE. PAPEL CARTÃO 240g; TAMANHO 15X10 CM</b>	UND	0	0	0	500	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
56.	<b>CARTÃO DE PROTOCOLO – papel cartolina, 150g/m², 160x116mm, cor branca, com impressão preta. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
57.	<b>CARTÃO DE PROTOCOLO AP 180G, 11 X 9 CM 1X1 COR DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
58.	<b>CARTÃO DE VISITA: Papel Supremo Duo, Comprimento 9 cm, Altura 5cm, Gramatura 300g. Características adicionais: conforme modelo do órgão. Cor: 4x4.</b>	UND	0	1.000	0	0	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



59.	<b>CARTÃO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO</b>	UNID	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
60.	<b>CARTAZ - Formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150g, acabamento: refil. podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. obs: cada tiragem deve compor provas, fotolito.</b>	UND	0	1.500	0	0	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
61.	<b>CARTAZ A2 – papel couchê brilho, gramatura: 115g/m<sup>2</sup>, quantidade cores impressão: 4/0, tamanho: A2 (420X594mm), impressão digital, com diagramação e layout. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 v30.</b>	UND	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
62.	<b>CARTAZ A3 - papel couchê brilho, gramatura: 170g/m<sup>2</sup>, tipo acabamento: corte simples, quantidade cores impressão: 4/0, tamanho: A3 (297x420mm), impressão digital, com diagramação e layout. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 v30.</b>	UND	1.800	0	0	0	1.800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
63.	<b>CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO PAPEL COUCHE 115 GR 4X CORES</b>	UNID	0	0	0	250	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
64.	<b>CARTAZ DE CAMPANHA EDUCATIVA ALEITAMENTO MATERNOI PAPEL COUCHE 115 GR 4X CORES</b>	UNID	0	0	0	180	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
65.	<b>CARTAZ DE COMBATE A SÍFILIS CONGENITA PAPEL COUCHE 115 GR 4X CORES</b>	UNID	0	0	0	350	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
66.	<b>CARTAZ FORMATO 31X45 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMP 4X0 CORES</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
67.	<b>CARTAZ FORMATO 44X64 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMP 4X0 CORES</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



68.	<b>CARTAZ INFORMATIVO TAM A5</b>	UNID	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
69.	<b>CARTAZ TAM 31X 46 CM IMPRESSÃO 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYALT</b>	UNID	0	0	1.000	0	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
70.	<b>CARTAZ TAM 44 X 63 CM IMPRESSÃO 4X1 CORES PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYALT</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,98	R\$ 2.475,00
71.	<b>CARTAZ TAM 44 X 63 CM POLICROMIA COUCHÊ 115 G OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 1,98	R\$ 1.237,50
72.	<b>CARTAZ; TAMANHO 46X64; PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 G/M²</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
73.	<b>CARTEIRA DE FIBROMIALGIA</b>	UNID	0	0	0	300	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
74.	<b>CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (TAMANHO 20X15, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTÃO:250G)</b>	UNID	0	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
75.	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL PAPEL SULFITE 240GR. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO</b>	UNID	0	0	0	30.000	30.000	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
76.	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO CRIANÇA. PAPEL CARTÃO . PAPEL 240G, TAMANHO 29,5(L)X20,7(A)CM . FRENTE E VERSO.</b>	UNID	0	0	0	20.000	20.000	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
77.	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO PAPEL CARTÃO. PAPEL 240G, TAMANHO 18X10CM. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UNID	0	0	0	50.000	50.000	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



78.	<b>CARTILHA C /8 PGS POLICROMIA 15/21CM COUCHE 150G. UTILIZAÇÃO DE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F-SSCTD-40.004 V3-0</b>	UND	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
79.	<b>CARTÕES DIVERSOS PAPEL 90G M2, FORMATO 21 X 31 CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO. UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	2.500	0	2.500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
80.	<b>CENSO ANIMAL -PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
81.	<b>CERTIFICADO - OFFSET 180 GRAMAS, FORMATO 08, 4X4 COLORIDO.</b>	UND	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
82.	<b>CERTIFICADO - papel couchê, 180g/m², comprimento: 297mm, largura: 210mm, impressão 4X0 cores. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	800	0	0	0	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
83.	<b>CERTIFICADO 21X 31 COUCHE 230 G 4X0 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	6.000	0	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
84.	<b>CERTIFICADO DE “CORAGEM” PERSONALIZADO - PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO – A4</b>	UNID	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
85.	<b>CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UNID	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
86.	<b>CERTIFICADO DE TREINAMENTO PARA VACINADORES PAPEL OFFSET 180 GRAMAS, FORMATO 08, 4X4 COR.</b>	UNID	0	0	0	400	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
87.	<b>CERTIFICADO TAM 14X10 COM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASSIETNCIA SOCIAL</b>	UND	0	2.000	0	0	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



88.	<b>CHECK LIST PARA ABERTURA DE PROCESSO - PROTOCOLO –IMPRESSO FRENTE EM PAPEL 21X29,7</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
89.	<b>CINTA ELÁSTICA – elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos e processos, cor: branca, circunferência: 50cm, largura: 4cm, personalizada na cor preta, características adicionais: com inscrição do órgão.</b>	UND	500	0	0	0	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
90.	<b>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE QUADRO DE AVISO 100CM X 100CM CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE QUADRO DE AVISO COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 50X20MM, FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA #20 (1,5MM DE ESPESSURA), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO TIPO CAST (ALTA PERFORMANCE) EM ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO COM TINTA ULTRA VIOLETA (UV - PARA AUMENTAR A DURABILIDADE CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO), LAMINAÇÃO FOSCA, APLICADO SOBRE CHAPA GALVANIZADA #20 (1,5MM DE ESPESSURA), COM ACABAMENTO LATERAL COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE 50X20MM, E A FIXAÇÃO DO QUADRO SERÁ EM PAREDE DE ALVENARIA COM PARAFUSOS DE INOX, COM 6 BOLSAS DE ACRILICO DE 3MM DE ESPESSURA, PARA PAPEL FORMATO A4 (210X297MM). DIMENSÕES: 100CM X 100CM</b>	UNID	0	0	0	60	60	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
91.	<b>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 60CM X 80CM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE</b>	UNID	0	0	0	30	30	R\$ 85,40	R\$ 2.562,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



	<b>NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE. DIMENSÕES: 60CMX 80CM.</b>								
92.	<b>CONSOLIDADO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VA. BLOCO COM 100 FOLHAS. CINAÇÃO CONTRA INFLUENZA. PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
93.	<b>CONTROLE DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS). FORMATO 21X29,7</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
94.	<b>CONTROLE DE CONTATOS – TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
95.	<b>CONTROLE ESPECIAL; IMPRESSÃO OFFSET 75G; 1X0 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS);</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
96.	<b>CONVITE - Papel couchê fosco 300g. policromia frente e verso, plastificação fosca, verniz brilho localizado = 1 lado.</b>	UND	0	1.000	1000	0	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
97.	<b>CONVITE SOLENIDADE TAMANHO 10X15CM, EM PAPEL COCHÊ 230G, IMPRESSÃO 4X0 COR</b>	UND	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
98.	<b>CONVITES 150X210MM - papel couchê 180g/m², formato 150x210mm, impressão 4x0, com envelope. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



99.	<b>CONVITES 210X297MM - papel couchê 180g/m<sup>2</sup>, formato 210x297mm, impressão 4x0, com envelope. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0.</b>	UND	1.000	0	1.250	0	3.15000	R\$ 0,60	R\$ 189.000,00
100.	<b>CONVITES PAPEL COCHE 180 G M2, FORMATO 15X 22 CM IMPRESSÃO 4X0 COR C/ ENVELOPE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
101.	<b>COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL FICHA CLÍNICA; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
102.	<b>CRACHÁ - Papel couche 230g, 10x15cm, 4x0 cores, 2 furos e cordão.</b>	UND	0	1.000	2.500	1.000	4.500	R\$ 0,45	R\$ 2.025,00
103.	<b>CRACHÁ FUNCIONAL- cartão de identificação de servidores, material: PVC, comprimento: 54mm, largura: 85mm, impressão a laser. características adicionais: protetor de crachá e presilha.</b>	UND	800	200	0	2.000	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
104.	<b>CRACHÁ PARA EVENTOS 15X10CM – papel couchê, 300g/m<sup>2</sup>, impressão: 4x0 cores, com furos e cordão. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.500	0	625	0	3.125	R\$ 0,45	R\$ 1.406,25
105.	<b>CRACHÁ TAM 14 CM X 10 CM COM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COCHÊ 230G (4 MOD.) C/ DIAGRAMAÇÃO</b>	UNID	0	0	1.000	0	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
106.	<b>DECLARAÇÕES DE SUPERFÍCIE 21 X 31 CM AP 75 2X 1 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	250	0	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
107.	<b>DECLARAÇÕES DIVERSAS – PAPEL 75 GR M2, FORMATO 21 X 31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	250	0	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



108.	<b>ENCAMINHAMENTO AO PACIENTE; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; COR 1X0; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00
109.	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 180x250MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 180x250mm, cor: branco, gramatura: 90g/m², impressão personalizada. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
110.	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240X340MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 240x340mm, cor: branco, gramatura: 80g/m². Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	4.000	0	0	0	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
111.	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 26 X 36 CM, OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
112.	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 31 X 41 CM, UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
113.	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310X410MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 310x410mm, cor: branco, gramatura: 80g/m². Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	1.300	0	0	0	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
114.	<b>ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 24X34 CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP 1X0 CORES</b>	UND	0	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
115.	<b>ENVELOPE PARA OFICIO 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X0 OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 1,60	R\$ 1.000,00
116.	<b>ENVELOPE PARDO TAM 31 X 41 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	625	0	625	R\$ 2,20	R\$ 1.375,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



117.	<b>ENVELOPE PARDO TIMBRADO 360X 470MM - material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho: 260X360mm, cor: parda, gramatura: 80g/m². Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	1.000	0	0	0	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
118.	<b>ENVELOPE SACO BRANCO COM JANELA PARA CTA TAM 23 X 12 CM OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC - STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
119.	<b>ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 20 X 28CM, OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC - STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00
120.	<b>ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X0 OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC - STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,60	R\$ 2.000,00
121.	<b>ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 CM CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP 1X0 CORES</b>	UND	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
122.	<b>ENVELOPES OFÍCIOS TIMBRADO 11,4X22,9CM, PAPEL 80G, IMPRESSÃO 4X0 COR.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
123.	<b>ETIQUET DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, EM POLIÉSTER ADESIVA, FORMATO15X30MM,</b>	UND	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
124.	<b>FAIXA 300 X 70 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	15	0	15	R\$ 3.780,00	R\$ 56.700,00
125.	<b>FAIXA 400 X 70 CM IMPRESSÃO DIGITAL</b>	UNID	0	0	12	0	12	R\$ 5.040,00	R\$ 60.480,00
126.	<b>FAIXA 400X80CM - material: lona vinílica, comprimento: 400cm, largura: 80cm, quantidade cores: 4/0, características adicionais: bastão e cordão,</b>	UND	40	0	0	0	40	R\$ 620,00	R\$ 24.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



	<b>impressão digital.</b>								
127.	<b>FAIXA BANNER 2 M X 0,80CM</b>	UNID	0	0	0	2	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
128.	<b>FAIXA BANNER 3 M X 0,80 CM</b>	UNID	0	0	0	2	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
129.	<b>FAIXA CONFECCIONADA EM QUALIDADE DIGITAL, IMPRESSÃO EM LONA, MEDINDO 3M X 0,70CM, 04 CORES, COM MADEIRA NAS LATERAIS E CORDA PARA FIXAÇÃO.</b>	UND	0	20	0	0	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
130.	<b>FAIXA EM LONA EM VINIL 4,00X0,50 IMPRESSÃO EM MURIM/POLICROMIA</b>	UND	0	0	0	13	13	R\$ 360,00	R\$ 4.680,00
131.	<b>FAIXA TAMANHO 5,0X2,5M; IMPRESSÃO EM MURIM/POLICROMIA</b>	M²	0	0	0	10	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
132.	<b>FAIXA TAMANHO 6,80X2,5M; IMPRESSÃO EM MURIM/POLICROMIA</b>	UND	0	0	0	15	15	R\$ 3.060,00	R\$ 45.900,00
133.	<b>FICHA - BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – POPULAÇÃO GERAL. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
134.	<b>FICHA- ATESTADO MÉDICO-PAPEL 75 G/M² - MEDINDO 1/2 A4, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
135.	<b>FICHA -AUTO DE INFRAÇÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



136.	<b>FICHA- AUTORIZAÇÃO DE EXAMES TAMANHO FOLHA A4; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G. 1X0 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
137.	<b>FICHA AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA 02 - PAPEL 75 G/M² MEDINDO 30X21CM / 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS), (COLADO NA LATERAL)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
138.	<b>FICHA -BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL – BPI; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
139.	<b>FICHA- BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA CONTRA SARAMPO. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
140.	<b>FICHA -BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – SISTEMA PRISIONAL. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
141.	<b>FICHA -BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – COMORBIDADES. . PAPEL OFFSET; TAMANHO A4 . BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
142.	<b>FICHA -BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIENCIA E COMORBIDADE PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
143.	<b>FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA CAMPANHA DA VACINA INFLUENZA – GRUPOS PRIORITÁRIOS. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
144.	<b>FICHA BPA - C; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL OFFSET 75G, DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



145.	<b>FICHA BPA-I; TAMANHO 21X29,7; COR 1X1; IMPRESSÃO OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
146.	<b>FICHA CADASTRO DE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS FORMATO OFÍCIO, PAPEL OFF SET 75g, 1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
147.	<b>FICHA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA 2024. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
148.	<b>FICHA CLÍNICA COORDENAÇÃO BUCAL FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO PAPEL OFFSET 75G; 1X0 COR; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
149.	<b>FICHA CONTROLE DE REAGENTES. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
150.	<b>FICHA CONTROLE PENICILINAS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
151.	<b>FICHA DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA COM A LISTA DE AGRAVOS, SE POSITIVA OU NEGATIVA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
152.	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO OU DIABÉTICO; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
153.	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL (PAPEL A4, FRENTE).</b>	BLOCO S	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
154.	<b>FICHA DE ATEND.INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



155.	<b>FICHA DE ATENDIMENTO EVENTUAL CAPS- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
156.	<b>FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ATENÇÃO BÁSICA- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTEB</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
157.	<b>FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS E PROCEDIMENTO</b>	UNID	0	0	0	400	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
158.	<b>FICHA DE CADASTRO CHEQUE GESTANTE (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
159.	<b>FICHA DE CADASTRO ÚNICO- ATENÇÃO BÁSICA. BFRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) - FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
160.	<b>FICHA DE CONSULTA MARCADA: TAMANHO 1/2 OFÍCIO - PAPEL OFF SET 56 G/M<sup>2</sup> / 1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
161.	<b>FICHA DE CONTROLE MENSAL DE GESTANTES (PAPEL A4, FRENTE). BÇOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
162.	<b>FICHA DE ENCAMINHAMENTO DIU (PAPEL A4, FRENTE). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
163.	<b>FICHA DE ENCAMINHAMENTO SERVIÇO SOCIAL- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) - FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
164.	<b>FICHA DE ENTREVISTA INICIAL CAPS-FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



165.	<b>FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (PAPEL A4, 2 FOLHAS SENDO UMA FRENTE E VERSO E OUTRA APENAS FRENTE). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
166.	<b>FICHA DE EVOLUÇÃO TFD - 21X30 FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
167.	<b>FICHA DE EVOLUÇÃO-CLÍNICA CONTINUAÇÃO FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	500	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
168.	<b>FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACOMETIDO POR HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
169.	<b>FICHA DE INVESTIGAÇÃO COVID-19. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
170.	<b>FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA AGUA VIRUS ZYKA</b>	UNID	0	0	0	200	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
171.	<b>FICHA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES – HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 28,50	R\$ 142,50
172.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4 FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
173.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TRATAMENTO TB PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
174.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4 FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



175.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HANSENÍASE. BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
176.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET 75G; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
177.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO. PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; TAMANHO A4; BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
178.	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO . PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; TAMANHO A4; BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
179.	<b>FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
180.	<b>FICHA DE REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO-OUVIDORIA. PAPEL 75 G/M<sup>2</sup> - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO ).</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
181.	<b>FICHA DE REGISTRO GERAL DE PACIENTES DA NEUROPEDIATRIA- PAPEL 75 G/M<sup>2</sup> - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
182.	<b>FICHA DE RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO- CAPS- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
183.	<b>FICHA DE RELATÓRIO DE VISITA- ATENÇÃO BÁSICA- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
184.	<b>FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



185.	<b>FICHA DE TRANSFERÊNCIA (ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO) – TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET 75G; TAMANHO A4; 3 PÁGINAS.</b>	UNID	0	0	0	100	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
186.	<b>FICHA DE TRIAGEM- NEUTOPEDIATIA- PAPEL 75 G/M² - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
187.	<b>FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; FORMATO A4</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
188.	<b>FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS PAPEL OFFSET FRENTE E VERSO; FORMATO A4</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
189.	<b>FICHA DE VISITA- ENDEMIAS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
190.	<b>FICHA DO REGISTRO DE VACINADO – VACINAS DE ROTINA. PAPEL OFFSET. FRENTE E VERSO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
191.	<b>FICHA E-SUS PROCEDIMENTO. PAPEL A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
192.	<b>FICHA MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV) CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO(ENFERMEIROS). FOLHA A4; BLOCO C/100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
193.	<b>FICHA MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV) CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO(ACS). FOLHA A4; BLOCO C/100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
194.	<b>FICHA PARA 1º ATENDIMENTO PÓS-PARTO (PAPEL A4, FRENTE E VERSO).</b>	BLOCO S	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



195.	<b>FICHA PARA 2º ATENDIMENTO PÓS-PARTO (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
196.	<b>FICHA PARA CONSULTA DE PRÉ-NATAL (PAPEL A4, FRENTE E VERSO). BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
197.	<b>FICHA PARA LISTA DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (PAPEL A4, FRENTE) BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
198.	<b>FICHA PERINATAL: FORMATO OFÍCIO - PAPEL OFF SET 63 G/M² / 1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00
199.	<b>FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
200.	<b>FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
201.	<b>FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO LEISHMANIOSES VISCERAL. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. FRENTE E VERSO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
202.	<b>FICHA SINAN DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO LEPTOSPIROSE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
203.	<b>FICHA SSA 2-ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) -FRENTE</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
204.	<b>FICHA- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO. - CAPS-FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100</b>	BLOCO	0	0	0	30	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



	FOLHAS)								
205.	<b>FICHA VISITA DOMICILIAR INDIVIDUAL; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
206.	<b>FICHA-BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR COM 250 FOLHAS (VISITA SUBSEQUENTE): FORMATO OFÍCIO -PAPEL OFF SET 70 G/M² / 1 COR</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
207.	<b>FICHAS DE MOVIMENTO MENSAL NÍVEL I 100 FLS – COM DIAGRAMAÇÃO OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	187	0	187	R\$ 28,50	R\$ 5.329,50
208.	<b>FICHAS DE MOVIMENTO MENSAL PAPEL 75G M2, FORMATO 21 X31CM, IMPRESSÃO I, COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	62	0	62	R\$ 28,50	R\$ 1.767,00
209.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO - AIDS MAIORES DE 13 ANOS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
210.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – CORRIMENTO URETRAL. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
211.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – CRIANÇA EXPOSTA AO HIV. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
212.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HEPATITES VIRAIS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



213.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HIV GESTANTE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
214.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – HIV GESTANTE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
215.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS ADQUIRIDA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
216.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS CONGÊNITA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
217.	<b>FICHAS NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS GESTANTE. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
218.	<b>FISTA -LISTA DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (PAPEL A4, FRENTE) BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO S	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 285,00
219.	<b>FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS PAPEL 250G. TAMANHO A4. IMPRESSÃO COLORIDA. FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	UNIDS	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 570,00
220.	<b>FOLDER - Formato A4, impresso em 4 cores, papel couchê 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados.</b>	UND	0	20.000	7.000	0	27.000	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
221.	<b>FOLDER 1 DOBRA - impresso padronizado, tipo folder, em papel couchê, gramatura: 170g/m<sup>2</sup>, tamanho 297 X 210mm, impressão frente/verso, vincado, 1 dobra, 4X4 cores, com diagramação. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD- 40.004 V3-0</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 0,68	R\$ 18.360,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



222.	<b>FOLDER 2 DOBRAS 115G/M<sup>2</sup> - impresso padronizado, tipo folder, em papel couchê, gramatura: 115g/m<sup>2</sup>, tamanho 297 X 210 mm, impressão frente/verso, vincado, 2 dobras e 3 colunas, 4X4 cores, com diagramação. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000		
223.	<b>FOLDER 2 DOBRAS 170G/M<sup>2</sup> - impresso padronizado, tipo folder, em papel couchê, gramatura: 170g/m<sup>2</sup>, tamanho 297 X 210 mm, impressão frente/verso, vincado, 2 dobras e 3 colunas, 4X4 cores, com diagramação. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
224.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-TRÂNSITO</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
225.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-DOENÇAS DIARREICAS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
226.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-DIA DA ÁGUA</b>	IND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
227.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
228.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-INFLUENZA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
229.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-CÂNCER DE MAMA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
230.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES-CÂNCER DE COLO UTERINO</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



231.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DO HOMEM</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
232.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DO IDOSO</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
233.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAUDE BUCAL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
234.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DA CRIANÇA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
235.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- DIABETES</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
236.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- HIPERTENSÃO</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
237.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
238.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
239.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- IMUNIZAÇÃO</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
240.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- IST/AIDS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



241.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- VIOLÊNCIA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
242.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
243.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE MENTAL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
244.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- HEPATITES VIRAIS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
245.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- TUBERCULOSE</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
246.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- HANSENÍASE</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
247.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- DOENÇAS VETORIAIS</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
248.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- DENGUE</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
249.	<b>FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 2 DOBRAS PARALELAS. CORES- SAÚDE ANIMAL</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
250.	<b>FOLDER SAÚDE DA MULHER; PAPEL COUCHÊ 115G; FORMATO 300X210MM; ABERTO E 100X210MM FECHADO; EM POLICROMIA.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



251.	<b>FOLDER SOBRE LEISHMANIOSE; PAPEL COUCHÉ 115G; FORMATO 300X210MM; ABERTO E 100X210MM FECHADO; EM POLICROMIA.</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
252.	<b>FOLDER TAM 21 X 31 COUCHE 115G 4X1 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	5000	0	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
253.	<b>FOLDER TAM 21 X 31CM COUCHE 115 G, 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	5000	0	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
254.	<b>FOLDER TAM 31 X 46 CM IMPRESSÃO 4 X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS)</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
255.	<b>FOLDER; PAPEL COUCHÉ 115G; FORMATO 300X210MM; ABERTO E 100X210MM FECHADO; EM POLICROMIA. DOENÇAS CRÔNICA</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
256.	<b>FOLDERS PARA SAMU TAMANHO PADRÃO</b>	UNID	0	0	0	1200	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
257.	<b>FOLHA DE REGISTRO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL (ROTINA). PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO DE 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
258.	<b>FOLHAS DE DESPACHO - FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS) FRENTE</b>	UND	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 285,00
259.	<b>FOLHAS DE RECIBO PAPEL 75G M2 FORMATO 21X31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	250	0	250	R\$ 2,80	R\$ 560,00
260.	<b>FOLHAS DE SOLICITAÇÃO PAPEL 75G M2 FORMATO 15X22 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE</b>	BLOCO	0	0	25	0	25	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



261.	<b>FORMULÁRIO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA TAMANHO 21X29,7 COR 1X1; EM PAPEL OFFSET 75G. (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
262.	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA – HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
263.	<b>FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
264.	<b>FORMULARIO DE COMPARTILHAMENTO DE CUIDADO (PAPEL A4, FRENTE).</b>	BLOCO S	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
265.	<b>FORMULÁRIO DE ENTREGA DE VENCIDOS E INUTILIZADOS. PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
266.	<b>FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
267.	<b>FORMULÁRIO NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO: 1/0 C (PANTONE); PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 200 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEM FIGURAS</b>	UND	0	2.0000	0	0	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
268.	<b>GUIA DE RECOMENDAÇÃO COVID-19. PAPEL OFFSET TAMANHO 10X15CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
269.	<b>GUIA DE TRANSFERÊNCIA – HANSENÍASE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
270.	<b>HEPATITES VIRAIS; TAMANHO 15X21; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



271.	<b>IMPRESSÃO DE CARTILHAS VARIADAS NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO: 1/0 C (PANTONE); PAPEL: OFFSET 75 G; FRENTE E VERSO. FOLHAS ENCADERNADAS, MÉDIA DE 50 A 80 FOLHAS.</b>	UNID	0	2.500	0	0	2.500	R\$ 23,20	R\$ 58.000,00
272.	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINA DE TEXTO EM POLICROMIA TAM A4</b>	UNID	0	0	18.750	0	18.750	R\$ 1,80	R\$ 33.750,00
273.	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINA DE TEXTO COM IMAGENS COLORIDAS EM POLICROMIA TAM A4</b>	UNID	0	0	18.750	0	18.750	R\$ 1,80	R\$ 33.750,00
274.	<b>IMPRESSÃO DE PÁGINA DE TEXTO COM IMAGENS EM POLICROMIA TAM A4</b>	UNID	0	0	18.750	0	18.750	R\$ 1,80	R\$ 33.750,00
275.	<b>IMPRESSO PADRONIZADO CARTILHA - material: papel couchê, gramatura: 150g/m², comprimento: 297mm, largura: 210mm, 4X4 cores, 24 páginas.</b>	UND	500	0	0	0	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
276.	<b>IMPRESSO V. MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS. DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
277.	<b>INFORMATIVO EM PAPEL BRANCO A3, GRAMATURA 90GR, COLORIDO SÓ FRENTE</b>	UND	0	500	0	0	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
278.	<b>INFORME LABORATORIAL - SEMANAL DE PRODUTIVIDADE PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
279.	<b>INTINERÁRIO DO AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



280.	<b>JORNAL INFORMATIVO – com 8 páginas, em papel couchê 90 g/m<sup>2</sup>, formato fechado: 220x320mm, 4x4 cores, características adicionais: grampeado, vinco, dobrado. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
281.	<b>JORNAL INFORMATIVO C/ 12 PÁGINAS COUCHÊ 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.500	0	1.500		
282.	<b>JORNAL INFORMATIVO C/ 16PÁGINAS COUCHÊ 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	1.500	0	1.500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
283.	<b>LAUDO COVID-19. PAPEL OFFSET TAMANHO, 10X15CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 7,89	R\$ 11.835,00
284.	<b>LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO 21X29,7, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
285.	<b>LAUDO PARA / ATESTADO PARA PROCEDIMENTOS APTDÃO FÍSICA; FRETE E VERSO IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
286.	<b>LAUDO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO; TAMANHO 21X29,7 COR 1X1; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
287.	<b>LAUDO TESTES ÚNICO IST. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRETE. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	400	400	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
288.	<b>LAUDO TFD - PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 FRETE. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



289.	<b>LEQUE – ventarola personalizada em papel triplex, gramatura: 250g/m<sup>2</sup>, 4X4cores, comprimento: 270mm, largura: 200mm, características adicionais: conforme modelo do órgão. OBS: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.000	0	0	0	2.000	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
290.	<b>LEQUE 4 X 4 CORES TRIPLEX 265G OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	6.250	0	6.250	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
291.	<b>MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 1,99	R\$ 12.437,50
292.	<b>MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
293.	<b>MAPA DE INSULINA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, IMPRESSO EM PAPEL 21X29,7, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 285,00
294.	<b>MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 28,50	R\$ 570,00
295.	<b>OUTDOOR - outdoor, no formato de 9x3 m, incluindo impressão digital de alta definição, com colagem, impermeabilização e veiculação, os cartazes deverão ser de alta qualidade impedindo que a ação do tempo no prazo bissemanal danifique o papel.</b>	UND	0	10	30	10	50	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
296.	<b>PAINEL 4X2M - em lona vinílica, com ilhós e impressão digital, tamanho: 4X2m, tipo: painel backdrop, 4X0 cores.</b>	UND	8	0	0	0	8	R\$ 28,50	R\$ 570,00
297.	<b>PAINEL DE LONA IMP DIGITAL 5X3 M</b>	UND	0	0	0	5	5	R\$ 568,33	R\$ 2.841,65



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



298.	<b>PAINEL DE LONA IMP DIGITAL 6X3 M</b>	UND	0	0	0	5	5	R\$ 1.440,00	R\$ 11.520,00
299.	<b>PANFLETO 15 X21 CM PAPEL COUCHE 115 G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	7.000	0	7.000	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
300.	<b>PANFLETO 210X148MM - impresso padronizado em papel couchê, gramatura: 115g/m², tipo: panfleto, comprimento: 210mm, largura: 148mm, 4x4cores, características adicionais: conforme modelo do órgão. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	6.000	0	0	0	6.000	R\$ 3.240,00	R\$ 16.200,00
301.	<b>PANFLETO 297X210MM - impresso padronizado em papel couchê, gramatura: 115g/m², tipo: panfleto, comprimento: 297mm, largura: 210mm, 4x4cores, características adicionais: conforme modelo do órgão. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0.</b>	UND	3.000	0	0	0	3.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
302.	<b>PANFLETO FORMATO 16,5X24CM EM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO 1X0 COR.</b>	UND	0	0	0	10.000	10.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
303.	<b>PANFLETO TAMANHO 15X21; COR 4X0 PAPEL OFFSET 75G.</b>	UND	0	0	0	70.000	70.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
304.	<b>PANFLETOS COM INFORMAÇÕES SOBRE VACINAÇÃO - PAPEL COUCHE, 115 GRAMAS, COM BRILHO - 15X20CM.</b>	UNID	0	0	0	10.000	10.000	R\$ 0,50	R\$ 35.000,00
305.	<b>PAPEL A4 PERSONALIZADO - papel para impressão formatado, tipo: offset, tamanho (c x l): 297 x 210mm, gramatura: 90 g/m², cor: 4/4 cores, característica adicional: personalizado.</b>	UND	20.000	0	0	0	20.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
306.	<b>PAPEL TIMBRADO 21 X 31 AP 75G POLICROMIA OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	100	0	100	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



307.	<b>PAPEL TIMBRADO C/100 FOLHAS FORMATO 22X32 EM PAPEL 75G, IMPRESSÃO 4X0 COR, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	500	500	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
308.	<b>PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250 (5 MODELOS COM LAMINAÇÃO) G M2, FORMATO 21 X 31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	350	0	350	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
309.	<b>PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 75G M2, FORMATO 31 X 31 CM IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	PACOTE	0	0	250	0	250	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
310.	<b>PASTA COM BOLSO, TAMANHO 31X45CM, PAPEL TRIPLEX 250, 4X0 COR</b>	UND	0	0	0	5.000	5.000	R\$ 3,99	R\$ 997,50
311.	<b>PASTA COM ORELHA 31X45 CM PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES IMPRESSÃO I COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	UNID	0	0	500	0	500	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
312.	<b>PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO - pasta para eventos, material: papel cartão supremo, tipo impressão: 4/0 cores, gramatura: 300g/m<sup>2</sup>, características adicionais 1:1 dobra, bolso interno. O tamanho da pasta fechada é 32X23cm e aberta 32X46cm. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	UND	2.500	0	0	0	2.500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
313.	<b>PASTA: PAPEL SUPREMO 250, 31,5 CM X 46 CM (ABERTO), 4X0 CORES, 1 DOBRA, 1 BOLSA INTERNA (9X22 CM, CORTE ESPECIAL E COLA)</b>	UND	0	2.000	0	0	2.000	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
314.	<b>PERFURAÇÃO COM ENCADENAÇÃO COM 50 FOLHAS TAM A4</b>	UNID	0	0	1.250	0	1.250	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



315.	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 500CM X 100CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX</b>	UND	0	0	0	30	30	R\$ 1.452,89	R\$ 43.586,70
316.	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 15CM X 120CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX</b>	UND	0	0	0	01	01	R\$ 1.419,56	R\$ 1.419,56
317.	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC/3MM TAMANHO 30X10CM</b>	UND	0	0	0	200	200	R\$ 28,67	R\$ 5.734,00
318.	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES - Em material acrílico, impressão 4x0 cor, com superfície colante no verso (fita dupla face). tamanho 15x30cm. diagramação e layout conforme modelo disponibilizado.</b>	UND	0	100	50	0	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
319.	<b>PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: com armação de ferro, impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses: 2,5m x 0,80 cm; colorida. com prova de cor. logomarcas diferentes.</b>	UND	0	20	90	0	110	R\$ 386,51	R\$ 42.516,10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



320.	<b>PLANILHA DE CONTROLE DO TRATAMENTO PROFILÁTICO DA RAIVA HUMANA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40
321.	<b>PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS VIVOS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	04	04	R\$ 36,00	R\$ 144,00
322.	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA ATÉ 100 FOLHAS.</b>	UND	0	100	0	0	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
323.	<b>PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - INFORME MENSAL. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
324.	<b>PRONTUÁRIO FORMATO: 21 X 29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO</b>	UND	0	3.000	0	0	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
325.	<b>PROTOCOLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
326.	<b>RAAS ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
327.	<b>RECEITUÁRIO; 1 VIA, 15X21CM, (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	10.000	10.000	R\$ 16,50	R\$ 165.000,00
328.	<b>RECIBO TIMBRADO, papel A5 75g, (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



329.	<b>REGISTRO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO.PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
330.	<b>REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTE VETORIAL – 21X29,7 COR1X1, (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	1.000	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
331.	<b>REGISTRO MANUAL DO VACINADO – COVID-19, PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	500	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
332.	<b>REQUERIMENTO - quantidade vias: 1 und, apresentação: com timbre e impressão conforme modelo do órgão, papel offset, bloco com 100 fls., folhas destacáveis, cor branca, gramatura: 56g/m<sup>2</sup>, comprimento: 300mm, largura: 210mm. OBS: utilizando-se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0</b>	BL	800	0	0	0	800	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
333.	<b>REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. COLORIDABLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 26,80	R\$ 21.440,00
334.	<b>REQUERIMENTO VISA PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
335.	<b>REQUISICÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
336.	<b>REQUISICÃO DE EXAMES; IMPRESSÃO PAPEL OFFSET 75G (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	2.000	2.000	R\$ 28,50	R\$ 285,00
337.	<b>REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; DUAS VIAS; COR 1X0 (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



338.	<b>REQUISIÇÃO EXAMES LABORATORIAIS; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1XO COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).</b>	BLOCO	0	0	0	3.000	3.000	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
339.	<b>RESUMO DE PONTO - PAPEL 75 G FORMATO 21 X31CM, IMPRESSÃO I, COR FRENTE OBS: UTILIZANDO PAPEL CERTIFICADO FSC ACORDO COM A NORMA FSC – STD 40.004 V3-0</b>	BLOCO	0	0	100	0	100	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
340.	<b>RESUMO DE RECONHECIMENTO- ENDEMIAS. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
341.	<b>RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	300	300	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
342.	<b>RESUMO DIÁRIO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
343.	<b>RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRA. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
344.	<b>RESUMO MENSAL DE DOSES. PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
345.	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	100	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
346.	<b>REVISÃO/ CONTROLE DE QUALIDADE – MALÁRIA. PAPEL OFFSET TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 28,50	R\$ 142,50
347.	<b>SAMU- CHECKLIST USA - FRENTE E VERSO 21X29,7 CORIX1 (BLOCOS C/100 FOLHAS). DUAS VIAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



348.	<b>SAMU- FICHA DE REGULAÇÃO - FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
349.	<b>SAMU-CHECKLIST AMBULÂNCIA- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS). DUAS VIAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
350.	<b>SAMU-CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
351.	<b>SAMU-FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS PSQUIÁTRICAS- FRENTE E VERSO 21X29,7 COR1X1 (BLOCOS C/100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	40	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
352.	<b>SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO – SISLOC. PAPEL OFFSET.TAMANHO A4. (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	50	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425
353.	<b>SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA-. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 28,50	R\$ 142,50
354.	<b>SQUEEZES PERSONALIZADOS COM CAPACIDADE DE 550 ML PERSONALIZADOS EM ATÉ 5 CORES, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PARA AS CAMPANHAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE ATOXIDADE</b>	UND	0	500	0	0	500	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
355.	<b>TEA- ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
356.	<b>TEA- AVALIAÇÃO PSICOLOGIA-3 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 90 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
357.	<b>TEA- AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL-3 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 90 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	20	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



358.	<b>TEA- CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO- EM PAPEL SULFITE 180G. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. 3 DOBRAS. TAMANHO A4</b>	UND	0	0	0	500	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
359.	<b>TEA- DE CONSENTIMENTO. PAPEL 75 G/M² - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO) B</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
360.	<b>TEA- DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO- IMPRESSÃO FRENTE PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
361.	<b>TEA- NORMA DE ATENDIMENTO. PAPEL 75 G/M² - MEDINDO 21 X 30 / 1X1 CM COR, BLOCOS C/100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
362.	<b>TEA-REGISTRO GERAL DO PACIENTE- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL OFFSET. TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 33,20	R\$ 166,00
363.	<b>TEA-TERMO DE DESLIGAMENTO</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
364.	<b>TERMO DE APREENSÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 28,50	R\$ 285,00
365.	<b>TERMO DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 570,00
366.	<b>TERMO DE COMPROMISSO; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
367.	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO DE LAQUEADURA/VASECTOMIA (PAPEL A4, FRENTE E VERSO).</b>	BLOCO S	0	0	0	20	20	R\$ 33,20	R\$ 332,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



368.	<b>TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 855,00
369.	<b>TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL OFFSET CARBONADO; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	10	10	R\$ 28,50	R\$ 142,50
370.	<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DE VACINA. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; FOLHA A4; BLOCO C/100 FOLHAS</b>	BLOCO	0	0	0	30	30	R\$ 52,37	R\$ 261,85
371.	<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	05	05	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
372.	<b>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESCOVADO, APLICÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LETRAS, SÍMBOLOS EM VINIL AUTOLOCANTE, ALTURA: 2,00 LARGURA:1,00 TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE-15</b>	UNID	0	0	0	5	5	R\$ 28,50	R\$ 285,00
373.	<b>TRIAGEM – VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, PAPEL OFFSET; TAMANHO LARGURA 14 X 20 ALTURA. BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BLOCO	0	0	0	200	200	R\$ 33,20	R\$ 166,00
TOTAL					3.488.294,36 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos.)				



**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto em lotes ou itens, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento,





motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, mantendo a divisão do objeto apenas em itens.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da solução para o problema de entrega de materiais gráficos pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar incluem:

- Redução dos custos com produção e armazenamento de materiais gráficos, resultando em economia financeira para a prefeitura;
- Melhoria na eficiência e pontualidade na entrega dos materiais, otimizando o tempo e recursos humanos envolvidos no processo;
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, evitando desperdícios e garantindo a qualidade dos materiais produzidos;
- Aumento da satisfação dos colaboradores e da comunidade atendida pela prefeitura, contribuindo para uma melhor comunicação interna e externa.

Esses resultados visam garantir um uso mais eficiente e sustentável dos recursos, proporcionando benefícios tanto em termos de economicidade quanto de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de materiais de gráfico em todos os espaços públicos da cidade.
2. Elaborar especificações técnicas claras e precisas para os materiais a serem adquiridos, levando em consideração a quantidade necessária e a qualidade do produto.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais e obter orçamentos competitivos.
4. Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da licitação e compra dos materiais.
5. Providenciar a publicação do edital de licitação, respeitando os prazos legais e garantindo a ampla concorrência.
6. Designar equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, com treinamento específico sobre as normas e procedimentos a serem seguidos.
7. Estabelecer um sistema de gestão contratual eficiente, com indicadores de desempenho e mecanismos de controle de qualidade dos materiais recebidos.
8. Realizar capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a melhor aplicação dos recursos públicos.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a solução escolhida.



**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais relacionados à produção de materiais gráficos podem incluir o uso excessivo de recursos naturais, como água e energia, a geração de resíduos sólidos e a emissão de gases do efeito estufa. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de materiais reciclados, a implementação de práticas de produção sustentável, a redução do consumo de energia e água, o incentivo à logística reversa para o descarte adequado dos materiais após o uso e a promoção da reciclagem. É fundamental priorizar fornecedores que sigam padrões ambientais e garantir a transparência e responsabilidade ambiental em todo o processo de contratação.



**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Paço do Lumiar - MA, XX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário Municipal de XXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário Municipal de XXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário Municipal de XXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário Municipal de XXXXXX**